

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
14 de Fevereiro de 2003
Sexta - Feira
Circulação: às 17:30h
Tiragem: 1.000 exemplares
Nº 2974

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1590 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Aldo Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Ceará, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1591 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Martlete Jocilene da Silva Seabra do cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª. Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1592 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Rosivaldo Almeida Gomes para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª. Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1593 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ataíde da Silva Pantaleão do cargo em comissão de Diretor da E.E. Veiga Cabral, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

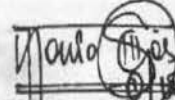
DECRETO Nº 1594 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Barato Costa para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Veiga Cabral, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1595 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria José Moraes do Carmo do cargo em comissão de Diretor da E.E. Reinalina Ferreira Tomaz, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
 Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olimpio Tavares Guarani
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotho
 Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Giovanni Monteiro da Fonseca, Interino
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterrozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marília Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copen: Sandra de Fátima Dantas
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Faria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hemoap: Juvanele Amorais Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEM: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Interino
 Jucap: Pierre Alcolumbre, Interino
 Lucen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves
 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 Caea: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
Diretor

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
 CEP: 68.909-970
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,20

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1596 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Josimar da Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Reislina Ferreira Tomaz, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1597 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Cinoélla Nunes de Moraes do cargo em comissão de Diretor da E.E. Profº Silvio Elito de Lima Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1598 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Everaldo Rocha Damasceno para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profº Silvio Elito de Lima Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1599 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Iracema dos Santos Barbosa do cargo em comissão de Diretor da E.E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1600 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Dilmacyr Nunes D'Almeida para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1601 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Sebastiana Moreira Batista do cargo em comissão de Diretor da E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1602 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Angela Farias Gomes para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1603 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Abdonal Rodrigues Amorim Ferreira da função comissionada de Diretor da E.E. Padaria do Cajari, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

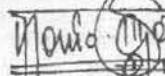
DECRETO Nº 1604 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Ivanilda de Assis Santos do cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Maria Helena Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1605 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Francisco Moraes de Azevedo e Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Maria Helena Cordeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

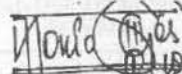
DECRETO Nº 1606 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Jozima da Silva Reis do cargo em comissão de Diretor da E.E. Dr. Murilo Braga, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1607 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Nelcirema da Silva Pureza do cargo em comissão de Diretor da E.E. Dom Pedro I, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

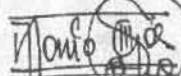
DECRETO Nº 1608 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Edison Magno dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Dom Pedro I, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

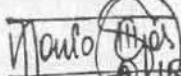
DECRETO Nº 1609 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Edwiges Gomes de Lima do cargo em comissão de Diretor da E.E. Manoel Queiroz Benjamin, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

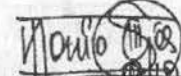
DECRETO Nº 1610 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Antonia Medina Duarte para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Manoel Queiroz Benjamin, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1611 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Rozicema Viana Barreto do cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Antonia Silva Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

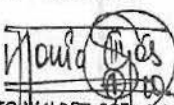
DECRETO Nº 1612 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Jacônias Alves de Araújo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Antonia Silva Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

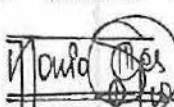
DECRETO Nº 1613 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Gilvandro dos Santos Pantaleão do cargo em comissão de Diretor da E.E. Vidal de Negreiros, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1614 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Walmir Maciel Martins para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Vidal de Negreiros, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1615 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar José Edvaldo Nogueira Rodrigues do cargo em comissão de Diretor da E.E. Henrique Dias, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1616 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Ferreira da Costa Evangelista para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Henrique Dias, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1617 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto da Costa do cargo em comissão de Diretor da E.E. Joaquim Nabuco, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1618 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Jesus Carvalho Barbosa para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Joaquim Nabuco, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

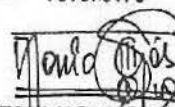
DECRETO Nº 1619 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Sílvia Rogério Martins Alfaia do cargo em comissão de Diretor da E.E. São Joaquim do Pacuí, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1620 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sérgio da Luz Neves para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. São Joaquim do Pacuí, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1621 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria Salete Borges Shibayama do cargo em comissão de Diretor da E.E. Júlio Gonçalves da Costa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1622 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Joaquim Fonseca Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Júlio Gonçalves da Costa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1623 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Sampaio Duarte do cargo em comissão de Diretor da E.E. Ernesto Pereira Colares, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1624 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria de Lurdes Aleixo Mendonça para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Ernesto Pereira Colares, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

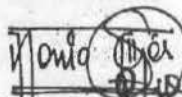
DECRETO Nº 1625 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Olímpio de Jesus Mira da Silva do cargo em comissão de Diretor da E.E. Lourimar Simões Paes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1626 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Franck Asley Almeida de Brito para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Lourimar Simões Paes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

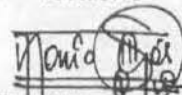
DECRETO Nº 1627 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Marcelino Antônio Lopes Costa do cargo em comissão de Diretor da E.E. Munguba do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

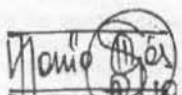
DECRETO Nº 1628 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Terezinha Veraz Furtado para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Munguba do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1629 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Lima Diniz do cargo em comissão de Diretor da E.E. Jarilândia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1630 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Antônio Waldez Lima de Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Jarilândia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1631 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Marta Magno Barroso do cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

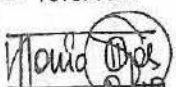
DECRETO Nº 1632 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Maria Noêmia Araújo de Freitas para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1633 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00121/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

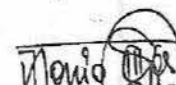
Retificar o Decreto nº 0589, de 21 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2957, de 21 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Dejáci Amoras Colares para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Física/COEN, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2003."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1634 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00121/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0576, de 21 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2957, de 21 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear George Crelson Soares Avinte para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Geo-Educacional do Município de Amapá/COEN, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2003."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1635 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00136/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar Renilda Nascimento da Costa da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1636 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00136/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Nomear Gisele de Nazaré Nascimento Braz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1637 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00135/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar Maria das Graças de Mont'Alverne Monteiro da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Bolsa Universitária/CAED, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1638 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00135/2003-6AB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Nomear Luciane Távora Teixeira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Bolsa Estudo/CAED, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO VALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1639 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Jaime Aguiar Fonseca para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Dr. Murilo Braga, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1640 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1360, de 07 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2970, de 10 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Hilde dos Santos Fonseca para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral, a contar de 01 de fevereiro de 2003."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

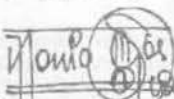
DECRETO Nº 1641 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, a Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, a Lei Complementar nº 0013, de 29 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Afonso Moraes Barros do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1642 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, a Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, a Lei Complementar nº 0013, de 29 de outubro de 1996, e tendo em vista o contido no Ofício nº 254/03-GAB/PROG,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues Silvestre para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1643 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o teor do Ofício nº 072/03-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Charles Saint Clair Carvalho de Souza da função comissionada de Motorista do Defensor Público, Código CDI-1, da

Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

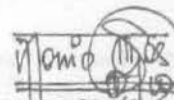
DECRETO Nº 1644 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o teor do Ofício nº 072/03-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Aluzio Alves Dias, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Defensor Público, Código CDI-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1645 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 095/03-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

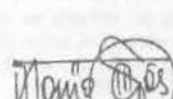
Retificar o Decreto nº 1236, de 03 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2967, de 05 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Felisberto Lobato Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1673 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício nº 006/Gabinete, e

Considerando a necessidade de constituir um novo quadro administrativo que responda, inicialmente, pela gestão do museu e sua nova exposição;

Considerando, ainda, a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformulada a Gerência do Projeto "Museu a Céu Aberto", subordinada diretamente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, com o objetivo construir novas possibilidades metodológicas para uma prática de educação não-formal e interdisciplinar, proporcionando suporte gerencial técnico e metodológico para o Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável, a fim de promover a interação com os saberes locais da Amazônia.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/01/03 a 30/06/03.

Art. 3º Ficam atribuídas a Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 02 (duas), em nível de CDS-2, para os Gerentes Operacionais

de Informática; de Acompanhamento Administrativo e 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente de Subgrupo de Atividades de Educação e Ação Comunitária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os Decretos nºs 1875, de 06 de julho de 2001; 1282, de 01 de abril de 2002 e 3006, de 14 de junho de 2002.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1645 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e alterada pela Lei nº 0700, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear o SD PM Raimundo Márcio Silva Góes para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, da Secretaria Especial de Governo, a contar de 06 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1647 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Rolien da Silva Albuquerque do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

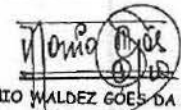
DECRETO Nº 1648 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 255/03-GAB/PROG,

RESOLVE:

Nomear Jeane Alessandra Teles Martins para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1649 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 145-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

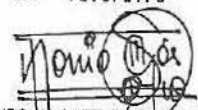
Retificar o Decreto nº 0675, de 27 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2961, de 27 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0673, de 27/01/03, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Alberto Tavares Amoedo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Educação Fiscal", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 05 de fevereiro de 2003."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1650 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Giovanni Monteiro da Fonseca do cargo de Secretário de Estado da Infra-Estrutura, a contar de 12 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1651 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Gervásio Augusto de Oliveira para exercer o cargo de Secretário de Estado da Infra-Estrutura, a contar de 12 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1652 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Iracema Viana Nobre, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Pessoal/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a contar de 22 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

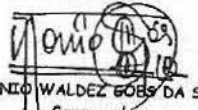
DECRETO Nº 1653 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Maria Wanda Pinheiro da Silva do cargo em comissão de Diretor da E.E. Mincko Hayashida, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1654 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Carlos Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Mineko Hayashida, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

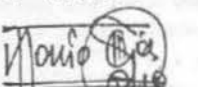
DECRETO Nº 1655 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0151/2003-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar Maria da Conceição Soares Pontes da função comissionada de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1656 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Francinei Branco Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Ciretran do Município de Laranjal do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1657 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0153, de 09/01/03,

RESOLVE:

Nomear Rilda Maria Vieira Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

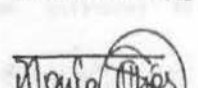
DECRETO Nº 1658 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0153, de 09/01/03, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Nomear Waldirene da Costa Chagas Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-2, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1659 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 149/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

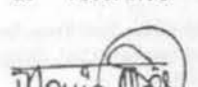
Retificar o Decreto nº 1354, de 07 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2970, de 10 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Andréa Belo da Costa do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, Código F6S-1, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2003."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

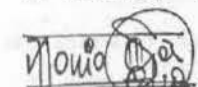
DECRETO Nº 1660 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1050, de 03 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2967, de 05 de fevereiro de 2003, que nomeou Reinaldo Ferreira da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Programação/DT, da Rádio Difusora de Macapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

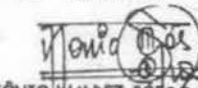
DECRETO Nº 1661 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0612, de 11 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Joseman Pereira da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DTT, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

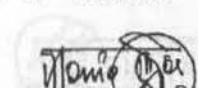
DECRETO Nº 1662 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0612, de 11 de julho de 2001,

RESOLVE:

Nomear Reinaldo Ferreira da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento/DTT, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

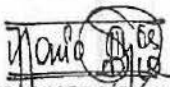
DECRETO Nº 1663 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0377, de 15/01/03,

RESOLVE:

Nomear Rosana Nazaré Josaphat do Espírito Santo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "PROECOTUR-AP", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

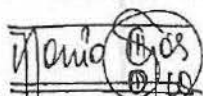
DECRETO Nº 1664 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear o SD PM Hirlon José Viana Pantoja para exercer a função comissionada de Motorista do Gabinete Civil, Código CDI-2, do Gabinete Civil, a contar de 16 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

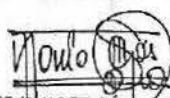
DECRETO Nº 1665 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002,

RESOLVE:

Nomear o SD PM Cassio Clay Corte Oliveira para exercer a função comissionada de Motorista do Gabinete Civil, Código CDI-2, do Gabinete Civil, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1666 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Eliete de Cavalcante de Melo do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1667 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Antonio de Jesus Santos Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1668 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00171/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar Davi dos Santos Serrão do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Educação Indígena, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1669 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00171/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Nomear Eclenilda Macial Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Educação Indígena, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1670 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os artigos 82 e 83, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC) o Cel QOPMC José Raimundo Figueiró Lima, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado, a contar de 01 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1671 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0151, de 09 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2949, de 09 de janeiro de 2003, que nomeou José Roberto Mourão Duarte para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa/CFPDC, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1672 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0153, de 09/01/03, e tendo em vista o contido no Ofício nº 166/2003-GAB/APC,

RESOLVE:

Exonerar Joyara de Andrade Silva Valente do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 1674 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 1673, de 13/02/03,

RESOLVE:

Nomear Narciso Farripas de Moraes para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1675 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1673, de 13/02/03, e tendo em vista o teor do Ofício nº 042/03-IEPA,

RESOLVE:

Nomear Sérgio Luís de Barros Torres para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Informática do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1676 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1673, de 13/02/03, e tendo em vista o teor do Ofício nº 006/Gabinete,

RESOLVE:

Nomear Sílvia Maria Souza dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento Administrativo do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1677 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1673, de 13/02/03, e tendo em vista o teor do Ofício nº 006/Gabinete,

RESOLVE:

Nomear Moema Teixeira Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Educação e Ação Comunitária do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

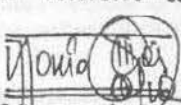
DECRETO Nº 1678 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Renilse Cantuária Siqueira da função comissionada de Motorista do Diretor Presidente, Código FGI-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

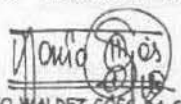
DECRETO Nº 1679 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Zilomar de Melo Silva, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor Presidente, Código FGI-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1680 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Eldér Márcio Guimarães Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

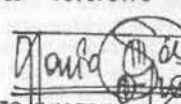
DECRETO Nº 1681 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Miranda Alves da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAA, Grupo II, Código FGI-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

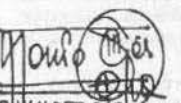
DECRETO Nº 1682 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Afonso Alexandre Neves Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAA, Grupo II, Código FGI-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1683 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

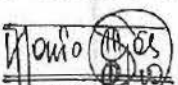
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Benjamim Maizshal Pinheiro Paes, ocupante do cargo de Motorista, Classe D, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de

Responsável pelas Atividades de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código F6I-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1684 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar José Maria da Silva Nobre da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código F6I-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1685 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Angelo Alfredo Neves Babosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DC, Código F6I-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1686 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Aderaldo Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Tráfego/DC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1687 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Gilson Queiroz Nascimento da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Tráfego/DC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

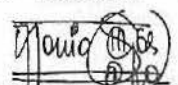
DECRETO Nº 1688 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Geovani Monteiro da Fonseca da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Perícia Especial/DC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 07 de janeiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

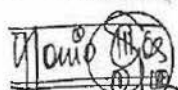
DECRETO Nº 1689 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Yumiko Okada, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Perícia Especial/DC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

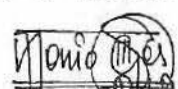
DECRETO Nº 1690 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Deoci Franco de Mont'Alverne da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Clínica Médico-Legal/DML, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

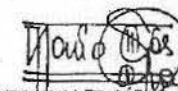
DECRETO Nº 1691 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Angelo José Pinheiro de Lima, ocupante do cargo de Médico Legista, Classe 1ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Clínica Médico-Legal/DML, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

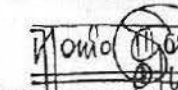
DECRETO Nº 1692 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Adriana Tourinho Braga para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Identificação Civil e Criminal, Código F6S-3, da Polícia Técnico-Científica.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1693 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Inacide Monteiro Filocreão da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Identificação Civil e Criminal/DICC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1694 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Trindade Pereira, ocupante do cargo de Datiloscopista, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Identificação Civil e Criminal/DICC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1695 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Maria Raimunda da Silva Tavares da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Processamento e Arquivo/DICC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1696 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Naira Nágila Costa Xavier, ocupante do cargo de Datiloscopista, Classe Especial, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Processamento e Arquivo/DICC, Grupo III, Código F6I-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

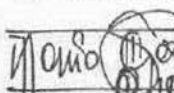
DECRETO Nº 1697 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Alan Marcus do Amaral Cardoso para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código F6S-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1698 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Isnard Bezerra de Luna para exercer o cargo em comissão de Chefe do Laboratório/DICC, Código F6S-2, da Polícia Técnico-Científica.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1699 DE 13 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Sandra Moreira Magalhães, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor Presidente, Código F6I-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

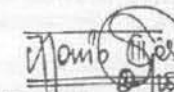
DECRETO Nº 1700 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0636, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 102/03-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Luis Otávio de Sá Miranda para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/CPP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1701 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Alba Nize Colares Caldas para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

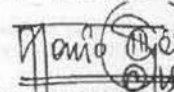
DECRETO Nº 1702 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Artur de Jesus Barbosa Sotão, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, que participou da Reunião da Região Norte sobre a Reforma Tributária, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2003.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

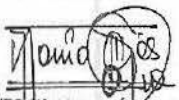
DECRETO Nº 1703 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Homologar o designação de **Bernardo Rodrigues de Souza**, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2003.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1704 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 00174/2003/GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Autorizar **Maria Vitória da Costa Chagas**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar de Reuniões do Conselho Nacional de Educação - CNE e do CONSED, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2003.

Gabinete Civil**Alberto Pereira Góes**

Extrato do Contrato nº 003/2003-GABI/CIVIL.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio do Gabinete Civil, como Contratante e a Empresa Curiaú Agência de Viagens e Turismo Ltda, como Contratada.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei nº 4.320, de 17.03.64, art 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e processo Administrativo (Protocolo Geral nº 2003/2034).

- DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto, a prestação dos serviços de fornecimento de passagens em transportes rodoviários, marítimos e aéreos (trechos nacionais e internacionais), bem como a prestação de serviços de fretes aéreos (trechos nacionais e internacionais), destinados ao Gabinete Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão vinculados ao objeto deste contrato, os serviços eventuais de hospedagem e locação de veículos, visando atender o Chefe do Poder Executivo, servidores desta Unidade e demais pessoas convidadas do Governo, a serviço do interesse do Estado do Amapá, em localidades fora do Estado.

- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho do Gabinete Civil 04.122.0014.2399, Elemento de Despesa, 3390.33, Fonte de Recursos 001 no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00015. O pagamento das parcelas deverá efetuar-se até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

-DO PRAZO:

Este Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, com seu termo inicial dia 06 de janeiro de 2003 e seu prazo final dia 06 de abril de 2003.

Contrato firmado por Alberto Pereira Góes e Antônio Henrique Piedade do Nascimento.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2003


Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Interina

Casa Militar**Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz**

Extrato do Contrato nº 001/2003-CAMI.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Casa Militar, como Contratante e a Empresa Locavell Serviços Ltda, como Contratada.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato encontra respaldo legal no Art 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,

- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de Locação de 02 (dois) veículos de USO ESPECIAL para servir a Casa Militar assim discriminados:

- 01 (um) automóvel de luxo, motor 2.0/2.2, a gasolina, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, ano 2001;
- 01 (um) automóvel de luxo, motor 1.0 à gasolina, 04 portas, com ar condicionado, ano 2001;

- DA VIGÊNCIA:
§ Parágrafo Único - Todo e qualquer acessório, só poderá ser instalado nos veículos mediante prévia autorização escrita da Contratada.

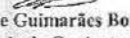
O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 03 de janeiro de 2003 e final em 03 de abril de 2003.

- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0016.2.416 da Casa Militar, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 001FPE, valor total deste Contrato R\$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo empenhado neste ato o valor mensal de R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) conforme Nota de Empenho nº 00007.

Contrato firmado por Alberto Pereira Góes e José Emílio Houat

Macapá-AP 03 de janeiro de 2003


Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Interina

Polícia Militar**Cel. Benedito Aires da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2003 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

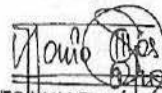
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2003
PROCESSO Nº 28.740.000.080/2003 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 029/2003 - PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PMAP.
FIRMAS ADJUDICADAS: 01- ARTEGRAPH LTDA - VALOR R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais) e 02- M. SILVA COM. & REPRESENTAÇÕES - ME - VALOR R\$ 7.559,60 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujos produtos poderão ser adquiridos amparado pelo Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a compra direta do objeto em razão das impressoras da corporação estarem paradas, ocasionando transtornos administrativos, sendo que os preços apresentados estão compatíveis com o praticado na administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

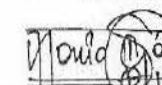
DECRETO Nº 1705 DE 14 DE fevereiro DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00174/2003/GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Designar **Cláudio Adriano Batista Balleiro**, Neri Júnior, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2003.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.


CLÁUDIO ADRIANO BATISTA BALLEIRO - 1º TEN PM
Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 003/2003 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2003
PROCESSO Nº 28.740.000.068/2003 - PMAP
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 017/2003 - PMAP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PMAP
FIRMA ADJUDICADA: EVERTON PERES TRAJANO DE SOUZA-ME - VALOR R\$ 1.491,00 (Um mil e quatrocentos e noventa e um reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Srº Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujo produto poderá ser adquirido amparado pelo Art. 26, I, II e III da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a aquisição do produto tendo em vista a emergência de compra do mesmo conforme ofício 066/2003 de 20 de Janeiro de 2003, estando o prego apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2003.


CLÁUDIO ADRIANO BATISTA BALLEIRO - 1º TEN PM
Presidente da CPL/PMAP

Corpo de Bombeiros**Cel. José Furtado de Souza Junior**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito o Resumo do Edital nº 004/2003-CPL/CBMAP, publicado na página nº 42 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2967, de 05 de fevereiro de 2003, quarta-feira.

Macapá-AP, 11 de fevereiro 2003.


HELTON PONTES DA COSTA - 3º SGT BM
= Presidente da CPL/CBMAP =

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003.

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas do CBMAP.

FONTE DE RECURSOS: 001 - F.P.E

DATA/HORÁRIO: 10.02.2003 - ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala da CPL, no Quartel do Comando Geral do CBMAP.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - R. R. DO REGO - ME.

LOTE: 02

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - ESTIMATIVO.

02 - SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.

LOTE: 01

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - ESTIMATIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - ESTIMATIVO.

Macapá-AP, 11 de fevereiro 2003.



= Presidente da CPL/CBMAP =

Secretarias de Estado

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

PORTARIA n.º 016/2003 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14 de 01 de janeiro de 2003 e, tendo em vista o contido no Memo n.º 03962/02 - DIEJA/COEN/SEED,

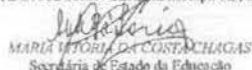
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Marcus Tímus Trindade de Assis, Professor - NM, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o distrito de Baique, com o objetivo de fazer o acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico das atividades desenvolvidas nas turmas de 3ª e 4ª etapas da EJA do Curso de Complementação do Ensino Fundamental, no período de 06 a 11.01.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA em Macapá-AP, 22.01.2003.



PORTARIA Nº 001/03 - CEPA/SEED

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4719 de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2003 para ingresso nos Cursos Técnicos em Informática e Turismo do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ.

COMPONENTES DA COMISSÃO:

ALEX DOS SANTOS PAIVA - Agente de Administração
ÂNGELA MARIA CARDOSO SARMENTO - Secretária Escolar

EDNA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - Agente de Administração

GILCÉLIA DA COSTA COELHO - Pedagoga

ILZA BARBOSA DA CONCEIÇÃO - Secretária Administrativa

KELCIONE DA SILVA NUNES - Professor

KELDER COSTA DO AMARAL - Técnico em Informática

MARILDA SILVA DA COSTA - Pedagoga

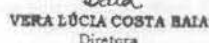
SANDRO HENRIQUE BARBOSA DA COSTA - Professor

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo primeiro, com Supervisão da Direção do CEPA e Gerência de Educação Profissional/SEED.

Art. 3º Os casos omissos do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão que preside o concurso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIREÇÃO DO CEPA, em Macapá-AP, 06/01/2003.



PORTARIA Nº 002/03 - CEPA/SEED

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4719 de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Responsável pela Elaboração da Prova de Conhecimentos Gerais do Processo Seletivo 2003 para ingresso nos Cursos Técnicos em Informática e Turismo do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ.

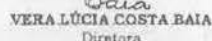
COMPONENTES DA COMISSÃO:

KELCIONE DA SILVA NUNES - Professor de Geografia
NAHON DE SÁ GALENO - Professor de Biologia
OTÁVIO ROBERTO PINHEIRO DA COSTA - Professor de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
ALVARO ADOLFO DUARTE ALBERTO - Professor de História
SANDRO HENRIQUE BARBOSA DA COSTA - Professor de Matemática

Art. 2º A referida Comissão será supervisionada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e pela Direção do CEPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIREÇÃO DO CEPA, em Macapá-AP, 06/01/2003.



EDITAL Nº 001/2003 - CEPA/SEED

O Centro de Educação Profissional do Amapá torna público que fará realizar a Seleção de Candidatos aos Cursos de Educação Profissional em Nível Técnico nas áreas de Informática e Turismo e Hospitalidade para o ano de 2003, obedecendo as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas:

1.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24/02 à 07/03/2003

1.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h

1.3. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Centro de Educação Profissional do Amapá - CEPA, sito à Av. Maria Quitéria, 315 - Burtizal.

2. DAS CONDIÇÕES ÀS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar e entregar no ato da inscrição:

- ✓ Original e xerox da Carteira de Identidade ou Profissional, ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- ✓ Duas(02) fotos 3x4, iguais e recentes.

2.2. No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato (PROCURAÇÃO), com firma reconhecida em cartório, os documentos do candidato relacionados no subitem 2.1, bem como o documento de identificação do Procurador.

2.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga para os cursos técnicos oferecidos.

2.4. O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá preencher totalmente a Ficha de Inscrição, sem emendas ou rasuras, fazendo a opção pelo curso e o turno ao qual concorrerá a uma das vagas oferecidas, sendo de total responsabilidade deste as informações prestadas, bem como a veracidade das mesmas.

2.5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato ou procurador declara que aceita todas as normas e condições estabelecidas neste Edital para o Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto 3298/99, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo/2003, para ingresso nos Cursos Técnicos do Centro de Educação Profissional do Amapá, devendo apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie, grau e/ou nível da deficiência.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3298/99. O candidato portador de necessidade especial deverá especificar qual a sua necessidade na ficha de inscrição, nos termos estabelecidos pelo Decreto 3298/99 de 20 de dezembro de 1999.

3.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, poderão participar Processo Seletivo/2003, para ingresso nos Cursos Técnicos do Centro de Educação Profissional do Amapá, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, critérios de aprovação e classificação, local e horário das provas.

3.4. No ato da inscrição, o portador de deficiência visual, deverá fazer a solicitação da sua prova especial Braille ou Ampliada, devendo o candidato cego, comparecer no dia do teste munido de reglete, punção e lhe será facultado o uso do soroban.

3.5. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 36.

3.6. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 360 (trezentos e sessenta) vagas para os Cursos Técnicos em Informática e Turismo, assim distribuídas:

Área	Habilitação	Turno	Nº Turma	Nº Vaga
Informática	Técnico em Informática	Manhã	02	50
		Tarde	02	50
		Noite	02	50
Total			06	150

Área	Habilitação	Turno	Nº Turma	Nº Vaga
Turismo e Hospitalidade	Técnico em Turismo	Manhã	02	70
		Tarde	02	70
		Noite	02	70
Total			06	210

4.2. Das vagas oferecidas por Curso, 5% são reservadas aos portadores de necessidades especiais, podendo as mesmas serem ocupadas pelos demais candidatos na hipótese do não preenchimento pelo público a ela destinado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos será feita em duas fases consistente a primeira em uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, em nível de Ensino Médio (2º Grau), e a segunda em Entrevista.

6. DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

6.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será constituída de um caderno com 60 (sessenta) questões, sendo 10 (dez) de cada uma das seguintes áreas do conhecimento: Português, Literatura Brasileira, História, Geografia, Biologia e Matemática, obedecendo ao programa especialmente elaborado para esse fim.

6.2. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de A a E, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos.

6.3. A prova será corrigida através do Cartão Resposta preenchido pelo candidato e entregue ao aplicador.

6.4. Não serão consideradas as questões que apresentarem rasuras e/ou mais de uma alternativa marcada no Cartão Resposta e não será permitida a substituição do mesmo.

6.5. Será permitida a saída do candidato com o caderno de questões, desde que decorrido duas horas após o início do teste.

6.6. A prova objetiva será realizada nas Escolas da rede pública Estadual, indicadas no Cartão de Inscrição do Candidato.

6.7. A prova terá quatro (4) horas de duração e será realizada no dia 06 de abril de 2003 (domingo), com início às 8:00 e término às 12:00 horas, no local indicado no Cartão de Inscrição.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Cartão de inscrição;
- b) Original da Carteira de Identidade ou Profissional, ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica preta e lápis preto nº 02.

6.9. Não haverá revisão de teste, recontagem de pontos, nem segunda chamada de provas.

6.10. Em caso de anulação de questões, o candidato não será prejudicado, pois lhe será atribuído o ponto referente à questão nula.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1. Será aprovado na primeira fase, o candidato que totalizar, no mínimo 50% de acerto na

prova de Conhecimentos Gerais, desde que obtenha pontuação acima de 0 (zero), em todas as áreas do conhecimento constantes da prova.

7.2. A classificação dos candidatos para a segunda fase será por curso e por turno, até o limite de três vezes o número de vagas, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo os portadores de necessidades especiais concorrentes, até o limite das vagas estabelecidas no subitem 4.1, deste Edital.

7.3. Em caso de classificação de menos de 2/3 do número de vagas ofertadas para um determinado turno, os alunos serão remanejados para a turma que apresentar menor número de classificados até o limite da oferta de vagas, independente da opção de turno.

7.4. Em caso de empate de candidatos no resultado da prova objetiva, serão utilizados os critérios que seguem, classificando aquele que:

1º critério: obtve a maior pontuação em Português;

2º critério: obtve a maior pontuação em Matemática;

3º critério: obtve a maior pontuação em Geografia;

4º critério: obtve a maior pontuação em História.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O resultado da prova objetiva do Processo Seletivo será divulgado no dia 25 de abril de 2003, através de relação nominal dos candidatos aprovados.

8.2. Para a divulgação do resultado serão utilizados os meios de comunicação do Estado e, ainda, afixado no mural do Centro de Educação Profissional do Amapá - CEPA.

9. DA ENTREVISTA - 2ª FASE

9.1. A entrevista terá caráter classificatório e será elaborada pela Comissão Responsável pelo Processo e por professores do CEPA, tendo por objetivo avaliar as expectativas do candidato quanto ao curso e a profissão, buscando detectar sua segurança na escolha profissional e, ainda, sua disponibilidade pessoal para frequentar o curso de sua opção.

9.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados e classificados até o limite de três vezes o número de vagas ofertadas por turno em cada curso.

Ex: vagas ofertadas no turno da manhã em informática = $50 \times 3 = 150$ convocados para entrevista.

9.3. A listagem nominal dos convocados para a entrevista será divulgada na forma do subitem 8.2, na data estipulada no subitem 8.1.

9.4. Os candidatos convocados serão entrevistados individualmente em caráter pessoal por dois entrevistadores, sendo um professor específico do curso de opção do candidato e um membro do Serviço Técnico da escola ou da Comissão Responsável pelo Processo.

9.5. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2003 do CEPA e convocados para a entrevista, aceitam o resultado final que tem caráter irrevogável e irretratável, não cabendo qualquer recurso a que título for.

9.6. A entrevista não poderá ser remarçada e a falta do candidato implicará em sua eliminação do Processo.

9.7. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos atribuídos pelos entrevistadores a cada candidato entrevistado.

10. DO LOCAL, DATA E HORA DA ENTREVISTA

10.1. As entrevistas serão realizadas no Centro de Educação Profissional do Amapá - CEPA em datas e horas definidas pela Comissão e divulgadas na mesma data estabelecida no subitem 8.1.

10.2. O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer com antecedência de 15 minutos munido dos documentos constantes do subitem 6.8.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Para a classificação final dos candidatos será considerada a pontuação da prova objetiva, equivalente a peso 02 (dois), mais a pontuação da entrevista, equivalente a peso 03 (três), totalizando 300 pontos, conforme equação abaixo:

$PF = 2 \times NP1$	$PF = \text{Pontuação Final}$
$+ 3 \times NP2$	$NP1 = \text{Nº de Pontos da 1ª Fase}$
	$NP2 = \text{Nº de Pontos da 2ª Fase}$

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 30 de Junho de 2003, na forma estabelecida no subitem 8.2, através de relação nominal dos candidatos aprovados.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Estarão habilitados à matrícula para a Área/Habilitação de opção, os candidatos classificados que estiverem situados dentro do respectivo limite de vagas indicado no subitem 4.1.

13.2. O candidato inscrito e devidamente aprovado deverá, obrigatoriamente, quando de sua matrícula, apresentar original e fotocópia do Comprovante de Escolarização de Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, ou declaração da escola constando que o candidato está concluindo o Ensino Médio no ano letivo de 2003, sob pena de ser considerado eliminado do processo seletivo por não cumprimento de requisito essencial para a matrícula.

13.3. A vaga do candidato que teve a sua matrícula indeferida por descumprimento do subitem anterior será preenchida na forma do subitem 14.3.

13.4. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos deverão efetuar sua matrícula de acordo com informações abaixo:

Período: 07 à 11 de Julho.

Local: Centro de Educação Profissional do Amapá - CEPA

Horário: de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

13.5. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período determinado perderá o direito a sua vaga, que será destinada ao candidato reclassificado com maior pontuação.

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- faltar à realização da prova objetiva e/ou entrevista;
- chegar com atraso no local da prova objetiva e/ou entrevista;
- infringir as normas estabelecidas;
- usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o processo de seleção;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova objetiva e da entrevista.

14.2. Durante a realização da prova objetiva e da entrevista, não será permitido o uso de calculadoras ou similares, telefones celulares e outros meios de comunicação eletrônica.

14.3. Em caso de não preenchimento das vagas estabelecidas no subitem 4.1, haverá reclassificação de candidatos, com estrita observância do subitem 7.4 deste Edital.

14.4. A reclassificação de candidatos, por curso, para preenchimento das vagas será feita independente da opção de turno.

14.5. A Comissão Responsável pelo Processo poderá baixar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, divulgar avisos oficiais, bem como decidir sobre casos omissos.

Baia
VERA LÚCIA COSTA BAIÁ
Diretora do CEPA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/03-CEE

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o CALENDÁRIO para as Reuniões Ordinárias das Sessões Plenárias do Conselho Estadual de Educação, referente ao ano de 2003.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias das Sessões Plenárias do CEE, realizadas às quartas-feiras, às 9:00 horas, em conformidade com o Regimento Interno deste órgão, conforme o que segue:

Janário - Recurso
Fevereiro - 12 - 19 - 26
Março - 05 - 12 - 19 - 26
Abril - 02 - 09 - 16 - 23 - 30
Maio - 07 - 14 - 21 - 28
Junho - 04 - 11 - 18 - 25
Julho - Recurso
Agosto - 05 - 12 - 19 - 26
Setembro - 03 - 10 - 17 - 24
Outubro - 01 - 08 - 15 - 22 - 29
Novembro - 05 - 12 - 19 - 26
Dezembro - 03 - 10 - 17

§ 1º - As reuniões Plenárias de 26/02, 26/03, 30/04, 28/05, 27/06, 24/09, 29/11, preferencialmente serão destinadas a Estudos e Debates pautados pela Presidência, Câmara, Plenário, Conselho, Assessoria Técnica e Comunidade educacional.

§ 2º - A plenária do dia 25/06 será destinada a Eleição da nova diretoria para o Biênio 2003/2004.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

CARLOS NELSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

PORTARIA Nº 40/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA:

- DEWSON FERREIRA DA SILVA - Presidente
- MAISA VASCONCELOS MARTINS - Secretária
- OSMARINO MAGNO BARROSO - Membro
- ROSEANA DE BARROS FREITAS OSÓRIO - Membro
- MARLENE DA SILVA MOURÃO - Suplente
- MARLON DA COSTA BORGES - Suplente
- MARLI MONTEIRO DA SILVA - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria terá sua vigência a contar de 02.01.2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
DR. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

* PORTARIA Nº 41/03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica de Ensino em Saúde para os Programas de Residência Médica e de Enfermagem, Mestrado em Saúde e Curso de Medicina, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA - Presidente
- JOSÉ BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE - Membro
- ANTONIO PINHEIRO TELES - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e expirará no dia 31.12.2003, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2003.

Sebastião Ferreira Rocha
DR. SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 2958 de 27.01.03.

PORTARIA Nº 42/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apoio à Gestão do SUS e Municipalização da Saúde, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

- JOANA MARIA AQUINO LEÃO - Presidente
- SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO - Membro
- NILMA DA SILVA PUREZA - Membro
- SAMUEL SPENER - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e expirará no dia 31.12.2003, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
DR. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 44/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Estudo e Gestão em Informática, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA - Presidente
- MARLON DA COSTA BORGES - Membro
- VALTER RUBEN VANDER LINDER VIEIRA - Membro
- DENIVANE DE ASSIS TAVARES - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com a vigência expirada no dia 31.12.2003, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

* PORTARIA Nº 45/03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica Permanente para Avaliação de Medicamentos e Correlatos, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- JOSÉ BANDEIRA NETO - Presidente
- FRANCISCA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - Membro
- ELZIWALDO LOBO MONTEIRO - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2003.

Sebastião Ferreira Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E nº 2958 de 22.01.03.

* PORTARIA Nº 51/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Otimização dos Serviços Hospitalares, para dentro de 15 (quinze) dias propor alternativas de adequação do funcionamento dos Hospitais de Emergência e Especialidades, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- JOSÉ BERNARDO CARVALHO DE ANDRADE - Presidente
- PAULO ROBERTO DE CARVALHO COSTA - Membro
- PAULO ROBERTO BALBINO - Membro
- EDIEN DO SOCORRO SERRA PENA - Membro
- SAMUEL SPENER - Membro

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, para conclusão dos trabalhos, à contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 2958 de 22.01.03.

* PORTARIA Nº 58/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/1309,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO -

Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO - Enfermeira Sanitarista, TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social, e KLEBER MAGALHÃES - médico, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do XIV Módulo do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, no período de 23 a 25.01.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá - Ap, 21 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 2961 de 27.01.2003.

PORTARIA Nº 62/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/8248,

RESOLVE:

Relatar, a pedido, o servidor CIDIVAL VIANA RODRIGUES - Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Estadual de Laranjal do Jari, para Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 24 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 64/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/1595,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora MARICY BARBOSA NUNES CRAVO - Chefe do Serviço Administrativo do Centro de Dermatologia Sanitária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Projeto Atividade nº 1030200872797, Elementos de Despesas - 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - 28 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLAUDIO ANTONIO LEÃO DA COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 65/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/1519,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA - Chefe da Unidade de Informação e Análise da Situação em Saúde, Código CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar da Reunião Anual dos Coordenadores Estaduais de Imunizações, com objetivo de proceder avaliação de Desempenho do Programa Nacional de Imunizações no ano de 2002, e realizar as atividades preparatórias para a 5ª Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, no período de 03 a 07.02.2003, ocorrendo as despesas através do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 29 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 66/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/671,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO - Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar da equipe da Unidade de Vigilância Epidemiológica em ação de bloqueio vacinal no referido Município, no período de 05 a 11.01.2003, ocorrendo as despesas através do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 29 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 67/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/502,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores NELSON QUARESMA DE SOUZA - Agente de Saúde Pública, LEOPOLDO DIAS DO VALE - Guarda de Endemias, e REINALDO MIRANDA FONSECA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Calçoene, com objetivo de realizarem as ações de controle de endemias, no período de 13 a 28.01.03, ocorrendo as despesas através do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 30 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 68/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora FRANCISCA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Projeto Atividade nº 1012200142796, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - 31 de janeiro de 2003.

Claudio Leão Costa
CLAUDIO ANTONIO LEÃO DA COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 69/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/17299,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO - Enfermeira Sanitarista, TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do XV Módulo do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, no período de 06 a 08.02.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá, 03 de fevereiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 70 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/1310,

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora RUTE AMORAS ALVES - Assistente Social, lotada na Unidade Mista de Saúde de Oiapoque, para Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2003.

Claudio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 72 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Ofício Circ. nº 04/UGP Projeto VIGISUS,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO MICCIONE FILHO - Chefe da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Código CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Natal-RN, a fim de participar da reunião anual de avaliação do Projeto VIGISUS, no período de 11 à 13.02.2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 73 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/2434

RESOLVE:

Designar o servidor ELDREN SILVA LAGE - Chefe da Divisão de Epidemiologia, Código CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Natal-RN, a fim de participar da reunião anual de avaliação do Projeto VIGISUS, no período de 11 à 13.02.2003, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 222/99-VIGISUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 74 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Ofício Circ. nº 04/UGP Projeto VIGISUS,

RESOLVE:

Designar o servidor CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA - Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica, Código CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 à 13.02.2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 75 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Designar MARLON DA COSTA BORGES - Assessor Técnico, Código CDS-3, para em substituição e acumulativamente, responder interinamente pela Unidade de Orçamento, Código CDS-1/NSP/SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA

Retificar a JUSTIFICATIVA N.º 008/2003 - CPL/SESA, de 31 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2003.

Onde se lê: Colares Imóveis

Leia-se: Francisco Miguel dos Anjos Leitão, representado pelo Sr. Manoel de Oliveira Colares

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2003

Dewson Ferreira da Silva
DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CP/SESA

AVISO

Com a publicação do Orçamento Estadual para o exercício de 2003, Lei nº 0729/2003, publicada no D.O.U. em 15.01.2003 e diante do desabastecimento de medicamentos e correlatos nos Hospitais da Rede Pública Estadual, situação esta que pode apresentar risco de vida em potencial a pessoas, podendo ocorrer morte, aos que necessitam de emergência e urgência no atendimento, caso o Estado não tome as devidas providências.

Diante disso, torna público aos interessados, que com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/2000, LEI Nº 4320 DE 17/03/84 E ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, estará recebendo cotação de preços, no período de 14 a 18 de fevereiro do corrente ano, para contratação direta, em "CARÁTER EMERGENCIAL", medicamentos controlados e Correlatos para suprir a clínica cirúrgica e Imagiologia dos Hospitais pertencentes a Rede Pública Estadual.

Maiores informações, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, situada à Av. Fab S/N, Sala onde funciona a CPL, no horário das 8:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 Horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá - AP, 12 de Fevereiro de 2003.

Dewson Ferreira da Silva
Dewson Ferreira da Silva
Presidente da CPL/SESA

JUSTIFICATIVA N.º 010/2003 - CPL/SESA

Retifico na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá 08.10.2003

Sebastião Ferreira da Rocha
Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação
Processo: 2003/129

Adjudicado: Rio Norte Taxis Aéreo Ltda
Fundamentação: Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei nº 4.320 de 17.03.84, Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações.

Valor estimado: R\$ 385.450,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Período: 180 dias (Cento e Oitenta)
Fonte 007 - Prog. Trab. 10.302.0087 2797 E. DESP. 3390.39
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VÔO EM AVIÃO BIMOTOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DE OUTROS MUNICÍPIOS.

Senhor Secretário:

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.84 e artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações, objetivando a contratação direta para prestação de serviços de horas de vôo em avião bimotor para transporte de pacientes em "estado grave de saúde", oriundo de outros Municípios do Estado, para atendimento de emergência, até que se conclua novo processo licitatório.

Nesse contexto, torna-se imediata a adoção de algumas medidas quanto a contratação de tais serviços, "em caráter emergencial", objetivando o pleno funcionamento do Estado.

Consagra o artigo 24, IV do vigente estatuto das licitações, verbis:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Compõem situação de emergência, na finalidade desse dispositivo, certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial as pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento. Logo, emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo o tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

Desse modo, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência da recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos pagamentos dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para retificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2003.

Dewson Ferreira da Silva
DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CP/SESA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sérgio José Menezes de Oliveira

PORTARIA N.º 040/2003 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 038/2003-AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2972, de 12/02/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar as servidoras BELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES, Procuradora Jurídica, Código CCS-3, e ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS, Assessora Jurídica, Código CCS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 16 à 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de participarem de reunião junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará - IPASEP."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Sérgio José Menezes de Oliveira
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV

PORTARIA N.º 041/2003 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 039/2003-AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 2972, de 12/02/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Diretor Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028, de 01 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o servidor OSIEL AMORAS DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Atrocidade, Código CCS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 16 à 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar de reunião junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará."

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Sérgio José Menezes de Oliveira
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da AMPREV

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 012/2003 - PROJUR/AMPREV, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 2972 de 12/02/2003.

Onde se lê: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Lecia-se R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Macapá, 13 de fevereiro de 2003


Heloisa Helena F. de Menezes
Procuradora Jurídica
AMPREV

Adap

Edmar Ney Lourinho Magno

PORTARIA N.º 016/03-ADAP

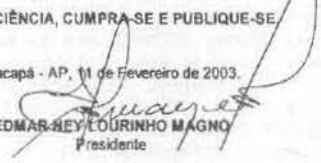
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art (s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º 0624 de 31.10.2001, e Decreto Lei n.º 3547, de 14.11.2001, de conformidade com a Instrução Normativa 001/00-ADAP, tendo em vista o contido no MEMO N.º 012/03-GERÊNCIA DE PROJETOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, HIDELEBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO, Agente de Atividade Agropecuária Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Oiapoque, no período de 12 a 14.02.03, com o objetivo de acompanhar estudos com as classes de etnias que serão beneficiadas pelo PROJETO COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá - AP, 11 de Fevereiro de 2003.


EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Presidente

APC

Marília Brito Xavier Góes

PORTARIA N.º 005/2003-GAB/APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria de nº 004/2003-GAB/APC, publicada no DOE nº 2968, de 06/02/2003, por erro técnico-jurídico;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

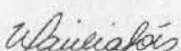
Art. 3º - Publique-se para ciência.

ATA NÚMERO: 1

DESPACHOS DE 01 DE JANEIRO DE 2003 A 31 DE JANEIRO DE 2003

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 02/005712-1 Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL; SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 02/005479-3, 02/005650-8 Sul América Seguro Saúde S/A, 02/005651-6 Sul América Seguro Saúde S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 02/005513-7 Y. Yamada S/A Comércio e Indústria, 02/005514-5 Y. Yamada S/A Comércio e Indústria, 02/005515-3 Y. Yamada S/A Comércio e Indústria, PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 02/005664-8 Cnec Engenharia S/A, ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 02/005692-3 Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, PROCURACAO: 02/005667-2 Cnec Engenharia S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 02/005250-2 Franklin & Salle Ltda, 02/005358-4 Agape Construções Ltda, 02/005411-4 Amazon Global Consul Ltda, 02/005468-8 Presel Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda, 02/005516-1 Nemj-Núcleo Educacional Menino Jesus Ltda, 02/005529-3 Tecnologia Assessoria e Negócios Ltda, 02/005530-7 Tumucumaque Agência de Viagens e Turismo Ltda, 02/005536-6 J & K Ltda, 02/005539-0 Amapá Comércio e Transporte Ltda, 02/005551-0 Aren Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, 02/005552-8 Cabral & Nascimento Construções Ltda, 02/005553-6 Santana Industrial Limitada, 02/005558-7 Construtora. Melo Ltda,

Macapá - AP, 11 de Fevereiro de 2003.


MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES
Diretora - Presidente

Ceforh

Maria Goreth da Silva e Sousa

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/02, FIRMADO ENTRE O CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CEFORH E A FIRMA V. S. PANTOJA-ME, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 001/2002, firmado em 01 de fevereiro de 2002, retificado e publicado no DOE de 04/04/2002 e aditivado pelos 1º, 2º e 3º termos aditivos, DOE de 04 e 05/04/2002 e 28/07/02, respectivamente, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação e de ajustes necessários à satisfatória prestação dos serviços no presente exercício, tem alterado o prazo previsto na Cláusula Oitava, reduzido o quantitativo de pessoal constante da Cláusula Décima Terceira e reformada a alínea "f", do item II, da Cláusula Terceira, e, por via reflexa alterado o valor mensal previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro. O presente instrumento será regido pelas cláusulas e condições seguintes, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo, tem respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência prorrogada, por 03 (três) meses, a contar de 02 de fevereiro até 02 de maio de 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO DE PESSOAL: O quantitativo será reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando a 09 (nove) empregados, sendo 7 (sete) servidores e 2 (duas) coqueiras, que atenderão a todas as dependências do CEFORH.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO MATERIAL: a alínea "f", item II, Cláusula Terceira terá a seguinte redação: Fornecer todo o material de consumo utilizado nos serviços de limpeza, conservação e manutenção, os quais deverão ser de boa qualidade, a qual será aferida pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO MENSAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Macapá - AP, 10 de fevereiro de 2003.


Maria Goreth da Silva e Sousa
Diretora-Presidente

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/03 TERRAP/ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ-MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A ESCOLA BOSQUE DO

AMAPÁ-MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE, TENDO COMO OBJETIVO A COOPERAÇÃO DE ENSINO DE 2º GRAU.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem por fundamento legal nos termos do Artigo 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; na Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/81, combinado com o Artigo 3º da Instrução Normativa nº 5/97, e nas demais disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a Cooperação de Ensino, entre o TERRAP e ESCOLA BOSQUE, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de 2º grau deste Estabelecimento de Ensino, a oportunidade de realização de estágio extracurricular remunerado no TERRAP.

§1º - O estágio destinar-se-á à complementação educacional e ao desenvolvimento de conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no TERRAP bem como social e cultural, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas com execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao período de 06 (seis) meses, para 02 (dois) estagiários e ocorrerão a conta Natureza da despesa 339036, Fonte 001, Programa de Trabalho 202719.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente instrumento tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura 07/02/03 e término em 31/12/2003.

Macapá(AP), 07 de fevereiro de 2003


PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
CONVENIENTE

Jucap

Pierre Alcolumbre, Interino

PORTARIA N.º 010/03-JUCAP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1600/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

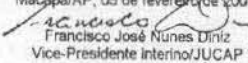
Resolve:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Sr. REGINA RAMOS DA GAMA, Secretária Administrativa, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas mínimas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (040) de recursos próprios, no elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo, R\$ 200,00 (Duzentos Reais), 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o término do prazo de aplicação constante no item 2º.

De-se ciência e cumpre-se
Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2003.

Francisco José Nunes Diniz
Vice-Presidente Interino/JUCAP

02/005560-9 Cristo Prestadora de Serviços Ltda, 02/005571-4 L. G. W. Hospitalar Comércio, Equipamentos e Serviços Ltda, 02/005600-1 L. C. Souza & R. C. Rodrigues Comércio, Representação e Serviço Ltda, 02/005608-7 Silva & Dias Ltda, 02/005612-5 Construtora Palmerim Ltda, ALTERAÇÃO: 02/005394-0 Amazon Sistema de Comunicação Ltda, 02/005445-9 Cipol - Comércio Indústria de Produtos Óticos Ltda, 02/005451-3 Tec-AP Construções Ltda, 02/005459-9 Vales Assessoria ao Vestibulando Ltda-Me, 02/005470-0 Incor Laboratório Ltda, 02/005471-8 Construtora Monteiro Ltda, 02/005480-7 M2 Comunicação Ltda, 02/005492-0 Mineração Vila Nova Ltda, 02/005502-1 Saneplan Ltda, 02/005525-0 Energia Comércio Representação Indústria Importação Exportação Ltda, 02/005538-2 Tecnader Comércio e Serviços Ltda, 02/005540-4 Jornal do Dia Publicidade Ltda, 02/005543-9 Cavalcante & Andritson Ltda - Me, 02/005584-6 Agencia Sales Ltda, 02/005588-9 A. S. Importadora Exportadora Comércio e Representação Ltda, 02/005626-5 Sanave Transportes Rodoviários Ltda, 02/005743-1 Maqnorte-Maquina e Motores do Norte Ltda, 02/005744-0 Maqnorte-Máquinas e Motores do Norte Ltda, 02/005782-2 Comercial Amapuera Ltda-Me, 02/005805-5 Teles & Santos Ltda, 02/005807-1 Geosol Geologia e Sondagens Ltda, 02/005819-5 Gomes & Ferreira Ltda - Me, 02/005844-6 Dandara Construções Comércio e Serviços Ltda, 03/000022-0 Icoma - Indústria e Comércio de Madeira Ltda, 03/000024-6 Bahia Comércio Ltda-Me, 03/000028-9 Anglo American Brasil Ltda, 03/000029-7 Anqlo

American Brasil Ltda, 3/000159-5 Sitec Engenharia Ltda, **EXTINÇÃO/DISTRATO:** 02/005483-1 Irmãos Nazaré Pereira Ltda, 02/005508-0 Inneuro - Instituto de Neurologia do Amapá Ltda, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 02/005509-9 Mundi-Ar Ltda-Me, 02/005582-0 Supermercado Flexa Ltda, 02/005614-1 Marques & Santos Ltda, 02/005621-4 Cairo Comércio Serviços e Representações Ltda-Epp, 02/005719-9 Cietec Construções Ltda, 02/005731-8 Coeap - Construções Edificações do Amapá Ltda-Epp, 02/005752-0 H. C. Construções Ltda, 02/005846-2 Robby - Serviços & Comércio Ltda-Me, 02/005856-0 N. N. Projetos e Construções Ltda-Me, 03/000016-5 Ivochan - Construções, Serviços e Comércio Ltda, 03/000019-0 Amazônia Construções e Comércio Ltda, 03/000023-8 Garcia & Santos Ltda-Me, 03/000105-6 Hemisférios Construções e Comércio Ltda, 03/000118-8 Empresa Estrela de Ouro Ltda, **PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL:** **ARQUIVAMENTO:** 02/005494-7 Zortea Construções Ltda, 02/005702-4 Locaweb Ltda, **MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA:** 02/005460-2 Vales Assessoria ao Vestibulando Ltda-Me, 02/005567-6 Guarã - Agência de Viagens e Turismo Ltda, 02/005826-8 Stamp Art Representações Ltda, 03/000074-2 Fox Ltda, 03/000084-0 Bahia Comércio Ltda, 03/000162-5 Imecom-Indústria e Comércio de Móveis e Esquadrias Ltda, **MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:** 02/005251-0 Franklin & Salle Ltda, 02/005506-4 Medical Norte Comércio e Representações Ltda, 02/005517-0 Nemj-Núcleo Educacional Menino Jesus Ltda, 02/005531-5 Tumucumaque Agência de Viagens e Turismo Ltda, 02/005537-4 J & K Ltda, 02/005544-7 Cavalcante & Andritson Ltda - Me, 02/005550-1 Minlla- Construções Ltda, 02/005561-7 Cristo Prestadora de Serviços Ltda, 02/005568-4 Guarã - Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me, 02/005601-0 L. C. Souza & R. C. Rodrigues Comércio, Comércio e Representação Ltda, 02/005609-5 Silva & Dias Ltda, 02/005717-2 T & A Comércio e Representação Ltda, 02/005788-1 Silveragro Agropecuária Ltda, 02/005860-8 Trans Amapá Comércio & Serviços Ltda, 03/000065-3 Pastalaria Bom a Beça Ltda, 03/000176-5 Lnx Informática Ltda, 03/000181-1 Neris & Silva Ltda, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 02/005408-4 Masters Seminários Ltda, 02/005469-6 Presel Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda Epp, 02/005496-3 G. S. Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda-Epp, 02/005559-5 Construtora Melo Ltda, 02/005589-7 A. S. Importadora Exportadora Comércio e Representação Ltda, 02/005613-3 Construtora Palmerim Ltda, 02/005663-0 Martins & Filho Ltda, 02/005685-0 C. B. Empreendimento Agroflorestal Ltda, 02/005771-7 C M Construtora & Comércio Ltda, 02/005793-8 J. Rodrigues & N. Oliveira Construções Ltda, 02/005802-0 Prisma Engenharia Ltda, 02/005827-6 Stamp Art Representações Ltda-Epp, 02/005839-0 Teles & Carneiro Ltda, 02/005840-3 Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda, 02/005867-5 Famara Engenharia Ltda, 03/000025-4 Bahia Comércio Ltda - Epp, 03/000075-0 Fox Ltda Epp, 03/000079-3 Bronze & Bronze Ltda, 03/000081-5 Amapá Construções Ltda, 03/000174-9 Diagonal Construções & Serviços Ltda, **DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA:** 02/005493-9 Mineração Vila Nova Ltda, **EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO:** 01/000803-9 J. F. F. Mesquita, 02/005301-0 F. de Jesus Souza, 02/005421-1 W. Alves Moreira, 02/005452-1 I. C. Martins, 02/005458-0 H. Monteiro da Silva, 02/005461-0 Jose Saviano dos Santos, 02/005472-6 M S B S Martins, 02/005498-0 D. S. O. Castilho, 02/005504-8 L. S. S. Rodrigues, 02/005507-2 E. Castro dos Santos, 02/005510-2 F. J. Seda Ferreira, 02/005522-6 C. S. Montenegro, 02/005526-9 W. Souza dos Santos, 02/005532-3 J. Prazeres Pereira, 02/005534-0 A. C. de Sousa Pedroso, 02/005554-4 G. B. de C. da Silva, 02/005556-0 A. Pacheco Cardoso, 02/005562-5 J. L. L. Belo, 02/005586-2 E. D. Sousa, 02/005592-7 W. G. Ramos, 02/005596-0 Edvan Nascimento de Assis, 02/005606-0 Hermoegana Carmo de Lima, 02/005619-2 A. P. Saraiva, 02/005624-9 D. C. Costa, 02/005629-0 A. Lobato Melo, 02/005639-7 T. J. P. Souza, 02/005643-5 P. Carvalho da Costa, **ALTERAÇÃO:** 02/005164-6 G. P. S. Pontes-Me, 02/005214-6 F. M. S. Andrade, 02/005427-0 P. J. B. de Sousa, 02/005429-7 T. P. Tomaz - Me, 02/005435-1 Ademir G. Rodrigues - Me, 02/005439-4 João de Oliveira Sousa-Me, 02/005467-0 A. F. F. Place-Me, 02/005486-6 G. H. P. Sousa-Me, 02/005497-1 Erivan Silva Nunes-Me, 02/005501-3 Jeu N Lemos-Me, 02/005518-8 A. José Silva-Me, 02/005524-2 Alcdir J Santos, 02/005545-5 A. Souza Alves-Me, 02/005555-2 A. C. Soares-Me, 02/005573-0 J. M. Lobato - Me, 02/005574-9 J. Furtado Monteiro, 02/005575-7 A. Gomes da Graça, 02/005578-1 D. R. Alves Leite-Me, 02/005581-1 W. O. Sozinho-Me, 02/005585-4 R. B. Araujo - Me, 02/005602-8 M. C. Monteiro de Oliveira - Me, 02/005604-4 J. N. C. Holanda-Me, 02/005605-2 S. Ali Nassar, 02/005627-3 A. P. S. B. Mulinetti-Me, 02/005628-1 Sandoval M da Silva, 02/005637-0 M. Marques dos Santos Neto - Me, 02/005648-6 J. da Silva Ferreira-Me, 02/005655-9 D. P. Luz-Me, 02/005682-6 R. C. Teixeira-Me, 02/005695-8 J. J. A. da Cruz - Me, 02/005699-0 E. D. Barriga - Me, 02/005706-7 E. M. Guimarães Me, 02/005707-5 Alice da Silva Abreu, 02/005708-3 A. P. A. Alves Me, 02/005711-3 J. C. S. Silva - Me, 02/005725-3 E. L. C. Couto-Me, 02/005727-0 A. V. dos Santos-Me, 02/005739-3 R. S. R. Pontes-Me, 02/005745-8 M. Neves - Sousa - Me, 02/005750-4 J. A. A. da Silva-Me, 02/005756-3 Jacirene Barbosa de Araujo-Me, 02/005757-1 I. Duarte - Alves Me, 02/005775-0 W. R. A. Cavalcante-Me, 02/005781-4 E. L. C. Couto-Me, 02/005783-0 R. C. P. Pires-Me, 02/005784-9 M. C. Mendes - Me, 02/005786-5 R. A. Soares Silva - Me, 02/005794-6 Antonio A. de Sousa -Me,

02/005800-4 Odilene de Oliveira Mendes-Me, 02/005818-7 R. F. Maciel-Me, 02/005850-0 A. José Silva-Me, 02/005853-5 J. R. C. Ramos Me, 03/000035-1 Rosângela dos Santos Rocha-Me, 03/000037-8 M. De Sousa Pereira - Me, 03/000042-4 Geraldino Teixeira Amaral-Me, 03/000055-6 T. Gurgel - Epp, 03/000059-9 I. S. dos Santos-Me, 03/000088-2 G. B. de C. da Silva, 03/000101-3 L. M. Lopes-Me, 03/000148-0 D. C. A. S. Sarmiento-Me, 03/000152-8 A. C. Franklin-Me, 03/000157-9 Ana S. Ferreira Amanajás-Me, 03/000167-6 F. Noel Me, **EXTINÇÃO/DISTRATO:** 02/005383-5 Aurelia Campos Figueiredo, 02/005579-0 J. B. Grunho-Me, 02/005703-2 Paulo José Brito de Sousa-Epp, 02/005868-3 A. Barbosa Garcia-Me, **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO:** 02/005482-3 D. Amanajás de Almeida-Me, 02/005570-6 D. Amanajás de Almeida-Me, 02/005656-7 M. N. Gama Damasceno-Me, 02/005674-5 E. S. Lacerda-Me, 02/005732-6 Franciney Carvalho de Souza-Me, 02/005734-2 M. Silva Comércio e Representações-Me, 03/000066-1 Manoel Mateus da Paz dos Reis-Epp, 03/000093-9 Jair J. S. Gomes-Me, 03/000145-5 H. A. Gurgel-Me, 03/000151-0 Domingos G. Bentes-Me, 03/000171-4 G. L. A. da Silva-Epp, **MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA:** 02/005824-1 Marcelo da Silva Ferreira, 03/000030-0 Sueli Cristina Waldeck de Souza, 03/000032-7 R. Y. Sousa - Me, 03/000034-3 A. P. S. de Andrade Corrêa-Me, 03/000038-6 M. Monteiro Moraes, 03/000056-4 T. Gurgel, **MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:** 02/005302-9 F. de Jesus Souza, 02/005422-0 W. Alves Moreira, 02/005462-9 José Saviano dos Santos Me, 02/005473-4 M. S. B. S. Martins Me, 02/005499-8 D. S. O. Castilho, 02/005505-6 L. S. S. Rodrigues, 02/005511-0 F. J. Seda Ferreira, 02/005527-7 W. Souza dos Santos, 02/005533-1 J. Prazeres Pereira, 02/005535-8 A. C. de Sousa Pedroso, 02/005557-9 A. Pacheco Cardoso, 02/005563-3 J. L. L. Belo, 02/005565-0 R. Pacheco de Souza, 02/005576-5 A. Gomes da Graça, 02/005587-0 E. D. Sousa, 02/005593-5 W. G. Ramos, 02/005597-8 Edvan Nascimento de Assis, 02/005607-9 Hermoegana Carmo de Lima, 02/005620-6 A. P. Saraiva, 02/005623-0 C. A. de Araujo Gomes, 02/005630-3 A. Lobato Melo, 02/005633-8 D. A. da Silva Santos, 02/005638-9 M. Marques dos Santos Neto-Me, 02/005640-0 T. J. P. Souza, 02/005644-3 P. Carvalho da Costa, 02/005672-9 E. Castro dos Santos, 02/005683-4 Manoel Oliveira Neto, 02/005688-5 G. L. A. da Silva, 02/005690-7 F. P. Borges, 02/005691-5 Raimunda Sousa Santos, 02/005697-4 E. L. de Sousa, 02/005701-6 R. Cabral de Moraes, 02/005705-9 E. D. Souza Ataíde, 02/005722-9 E. S. Galvão, 02/005724-5 J. A. Calco, 02/005729-6 Marilucia S. Nascimento, 02/005735-0 A. F. Rocha -Me, 02/005747-4 L. C. V. dos Santos, 02/005749-0 M. Onides dos Santos, 02/005755-5 V. O. Monteiro, 02/005759-8 S. F. de Araujo, 02/005762-8 E. M. Barbosa Filho, 02/005764-4 C. T. da Costa, 02/005766-0 N. Libanho da Silva, 02/005769-5 C. P. de Matos Assis, 02/005772-5 Maria Rute Pinheiro de Melo, 02/005780-6 Sidlene S. Souza, 02/005795-4 Antonio A. de Sousa-Me, 02/005798-9 D. S. Macedo, 02/005801-2 C. Guedes de Figueiredo - Me, 02/005806-3 E. Gomes Lima-Me, 02/005813-6 E. D. L. Pinto, 02/005816-0 Henrique Jorge Costa, 02/005821-7 A. M. Leal Vieira Soares, 02/005823-3 H. M. Melem, 02/005829-2 C. Nascimento de Sousa, 02/005831-4 E. S. F. Pereira, 02/005835-7 D. R. J. Cardoso, 02/005849-7 Guilherme Fonseca, 02/005852-7 L. D. B. Rocha, 02/005855-1 R. M. C. Nascimento, 02/005858-6 Rosalina S. Oliveira, 02/005862-4 J. Silva Freitas, 02/005865-9 J. V. F. Paes, 02/005870-5 D. F. Farias, 02/005872-1 V. Rodrigues da Silva, 02/005874-8 A. F. da Costa Neto, 03/000013-0 M. C. R. Almeida, 03/000015-7 A. Santos Medeiros, 03/000027-0 D. Oliveira Evangelista, 03/000041-6 C. R. Dantas, 03/000045-9 A. Veras Melo, 03/000068-8 Wanderecy França de Miranda Me, 03/000090-4 M. J. S. Castelo, 03/000095-5 M. L. Lima Sobrinho, 03/000103-0 A. Monte de Oliveira, 03/000154-4 Esmilton Nunes, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 02/005523-4 C. S. Montenegro, 02/005825-0 Marcelo da Silva Ferreira - Epp, 03/000018-1 R. Y. Souza - Me, 03/000031-9 Sueli Cristina Waldeck de Souza-Epp, 03/000033-5 A. P. S. de Andrade Corrêa-Me, 03/000039-4 M. Monteiro Moraes-Epp, 03/000057-2 T. Gurgel-Epp, **COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 02/005400-9 Cooperativa Agroviveirista dos Produtores do Assentamento do Vale do Piaçaca - Coaavap, 02/005401-7 Cooperativa Agroviveirista dos Produtores do Assentamento do Vale do Piaçaca - Coaavap, **DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:** 02/005354-1, 02/005362-2, 02/005374-6, 02/005392-4, 02/005398-3, 02/005399-1, 02/005487-4, 02/005490-4, 02/005491-2, 02/005500-5, 02/005528-5, 02/005546-3, 02/005590-0, 02/005594-3, 02/005595-1, 02/005603-6, 02/005615-0, 02/005634-6, 02/005673-7, 02/005679-6, 02/005693-1, 02/005736-9, 02/005742-3, 02/005751-2, 02/005760-1, 02/005767-9, 02/005778-4, 02/005796-2, 02/005837-3, 02/005863-2, 02/005875-6, 02/005877-2, 02/005879-9, 02/005882-9, 03/000051-3, 03/000061-0, 03/000069-6, 03/000071-8, 03/000073-4, 03/000082-3, 03/000085-8, 03/000092-0, 03/000108-0, 03/000109-9, 03/000111-0, 03/000113-7, 03/000114-5, 03/000116-1, 03/000120-0, 03/000144-7, 03/000147-1, 03/000150-1, 03/000156-0, 03/000177-3, 03/000179-0, 03/000182-0, 03/000183-8, 03/000186-2,

Socorro Guedes
SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Pescap**Guarabichaba Martins Ferrelra**

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO

Em:

Guarabichaba Martins Ferrelra
Diretor-Presidente - PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/20032 - CPL/PESCAP

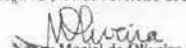
ASSUNTO : Inexistência de Licitação.
 UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá - PESCAP
 OBJETO : Fornecimento de Água
 EMPRESA : Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
 FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho
 2012200142681
 V.ORD. : R\$ 111,78 (Cento e onze reais e setenta e oito centavos)

Senhor Diretor,

Justifica-se a Inexistência de Licitação com a adjudicação direta à Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA para o fornecimento de água nas dependências da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de Fevereiro de 2003.

A presente justificativa encontra-se respaldada legal no art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2003.


 Nélson Maciel de Oliveira
 Presidente da CPL/PESCAP
Prodap**Fernando Antônio Hora Menezes**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vinculação empregatícia, na forma da Lei nº 6.494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82, que entre si celebraram de um lado como UNIDADE CONCEDENTE do Estágio Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, endereço Rua São José s/n, representado por seu Presidente Sr. FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES e do outro lado como ESTAGIÁRIOS os Srs. MÁRCIO HARLEY CAVALCANTE COSTA, RONEY EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, MICHAEL ÂNGELO AQUINO GUEDES, WERLEN DA SILVA SOUZA, SAMUEL MENEZES DE ARAÚJO, ELZA DE JESUS SILVA COSTA, RAFAEL CAVALCANTE DA COSTA, ARTUR CORUMBÁ, MICHEL DO NASCIMENTO SANTOS, LUIS EDUARDO COLARES DE ALMEIDA, IVALDO LIMA MAGNO, SANNY MARGARETH COSTA DE SOUZA, DIOGO ANDREYSON SOLEDADE GAMA, FELIPE RAPHAEL MARECO LAMARÃO, JAQUELINE ROCHA BARROS, GIBSON WANDELEY MIRA PIANÇO DIAS e ALEXANDRE DIEGO MIRA PIANÇO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O concedente compromete-se em alocar o estagiário, em setor que venha oferecer ao mesmo, experiência prática dentro de sua linha de formação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o concedente designará um supervisor interno de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio terá início em 03.02.2003 e término 31.07.2003, com carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário obriga-se a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário obriga-se a cumprir todas as normas internas do órgão especialmente as relativas a estágio, que declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário obriga-se a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados ou daqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades no órgão concedente do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estagiário obriga-se a elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas, submetendo-se à apreciação do supervisor técnico.

CLÁUSULA OITAVA: O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Compromisso, vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A pedido do estagiário;
- No interesse do concedente do estágio;
- Por desligamento da escola;
- Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.


 FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
 Presidente do PRODAP
Lacen**Elza Lopes da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2003-CPL/LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ-LACEN/AP, com sede na Av. Ernesto Borges, s/n - Bairro: Central, Macapá-AP - CEP 68.908-010, fone (96)212-6222, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2003, realizará licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo 17.000.019/03-CPL/LACEN-AP, Convênio 06/99-45/PROLACEN/ANVISA/MS, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas pertinentes ao ramo de fornecimento de passagens aéreas, totalizando 27 (vinte e sete) passagens, para os seguintes trechos: Macapá/São Paulo/Macapá e Macapá/Recife/Macapá, conforme especificações contidas nos ANEXOS I, II e III do Convite em referência.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2003


 Bel.ª MÁRCIA R. SILVA DE SOUZA
 Presidente Interina da CPL do LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2003-CPL/LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ-LACEN/AP, com sede na Av. Ernesto Borges, s/n - Bairro: Central, Macapá-AP - CEP 68.908-010, fone (96)212-6222, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2003, realizará licitação modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo 17.000.015/03-CPL/LACEN-AP, para o seguinte objeto:

Contratação de empresas pertinentes ao ramo de fornecimento de passagens aéreas, no âmbito do Território Nacional, para o Laboratório Central de Saúde Pública, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas nos ANEXOS I, II e III do Convite em referência.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2003


 Bel.ª MÁRCIA R. SILVA DE SOUZA
 Presidente Interina da CPL do LACEN-AP
Fundações Estaduais**Fundecap****Joel Nascimento Borges**

PORTARIA Nº 021/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994, Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

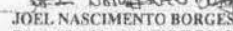
RESOLVE:

Constituir Comissão para elaborar o Plano de Ação Programática da FUNDECAP para o exercício de 2003, no período de 12 a 18/02/2003, no horário de 14:30 às 19:00h, composta pelos seguintes servidores:

- Joel Nascimento Borges - Diretor-Presidente da FUNDECAP/ Coordenador Geral;
- Elizeu Corrêa dos Santos - Chefe de Gabinete;
- Valter Sampaio Cantuária - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;
- Francisco Róberio Jucá de Araújo - Chefe do Núcleo de Planejamento;
- Marco Antônio Ferreira de Melo - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural;
- Abimael Peres Santos - Chefe da Divisão de Programação e Eventos;
- Vera Sandra Pereira de Melo - Chefe da Divisão de Editoração e Publicação;
- Cláudia Fernanda Soares Silva - Diretora do Departamento Cultural e Histórico, em exercício;
- Benedito Oscar Santos da Silva - Chefe do Teatro das Bacabeiras;
- Maria Angela da Costa Nunes - Diretora da Biblioteca Pública Estadual Eloy Lacerda;
- Adervan Dias Lacerda - Chefe do Museu Histórico Joaquim Cactano da Silva;
- Paulino Souza do Rosário - Chefe da Fortaleza de São José de Macapá;
- Marcus Webster Rodrigues de Araújo - Assessor Jurídico;

• Adalberto de Souza Castelo - Agente Administrativo.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá(AP), 12 de Fevereiro de 2003


 JOEL NASCIMENTO BORGES
 Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 022/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Exonerar as servidoras, VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO, como Presidente, VERA SANDRA PEREIRA DE MELO, como Secretária e SAMANTHA DA SILVEIRA BRITO, como Membro da Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços da Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 07 de Fevereiro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá(AP), 12 de Fevereiro de 2003


 JOEL NASCIMENTO BORGES
 Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 023/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO, para exercer acumulativamente e interinamente o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Código FGS-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, por 30 dias a partir de 07 de Fevereiro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá(AP), 12 de Fevereiro de 2003


 JOEL NASCIMENTO BORGES
 Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 024/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994, Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear as servidoras, EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO, como Presidente, ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA, como Secretária e SAMANTHA DA SILVEIRA BRITO, como Membro da Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços da Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, por 30 dias a partir de 07 de Fevereiro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá(AP), 12 de Fevereiro de 2003


 JOEL NASCIMENTO BORGES
 Diretor-Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 025/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994, Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Exonerar a servidora NEZILDA MARIA BENTES VALENTE PENAFORT, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 13 de Fevereiro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá(AP), 13 de Fevereiro de 2003


 JOEL NASCIMENTO BORGES
 Diretor-Presidente da FUNDECAP

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Edmar Ney Lourinho Magno, Interino

PORTARIA N.º 032/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Nomear SANY MARISE DA COSTA LAERTE para exercer o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 033/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Nomear EUGÊNIO MARCELO FRANKLIN BRAGA para exercer o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 034/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o Sr. JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES, Gerente de Contabilidade e Administração Geral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em exercício da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante a ausência do respectivo titular, por motivo de tratamento de saúde, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2003, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ - CEAP.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Convênio tem respaldo no Art.116, caput da Lei nº.8666/93 e suas alterações e ainda, pelas disposições contidas na Lei nº.6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº.87.497, de 10.08.82.

OBJETO - Este Convênio tem como objeto oportunizar Estágio profissional aos alunos regularmente matriculados no CEAP e que, comprovadamente, estejam frequentando os Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Administração e Direito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Estágio propiciará aos alunos do CEAP a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerem os estágios, de acordo com as atividades da AFAP, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO - A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a AFAP, com a intervenção da instituição de ensino CEAP, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da AFAP, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A carga horária do estágio será de no máximo 40 (Quarenta) horas semanais, com jornada diária, dentro do horário de expediente da AFAP.

FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO - A formalização da concessão de estágio efetuar-se-á mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre a AFAP e o Estagiário com a intervenção da CEAP na qualidade de Instituição de Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Pelos pagamentos do valor das bolsas, responderão os recursos financeiros da própria AFAP.

VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante a comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os Estágios já iniciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 02 (dois) anos.

DO FORO - Da Comarca da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2003

PARTES SIGNATARIAS: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP-EDMAR NEY LOURINHO MAGNO - DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO E LEONIL DE AQUINO PEREIRA AMANAJÁS - DIRETOR DO CEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Guryev de Queiroz

P. A. N.º 144/2001

Procedência: Coordenadoria de Controle Interno
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Assunto: Alteração de Quintos Averbados para Décimos

Vistos, etc.

Versa o presente Processo Administrativo sobre expediente encaminhado pela COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO desta Corte Regional Eleitoral, em 24 de agosto de 2001, solicitando alteração da averbação de "quintos" para "décimos", por força das modificações implementadas no Instituto dos "quintos" pelas Leis nº 9.527/97 e 9.624/98, tendo em vista a orientação do Colando Tribunal de Contas da União, consolidada pela Decisão nº 371/2000, constante TC 013.018/1999-7, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2000, às págs. 84/86, da Seção 1.

O citado *decisum* do Tribunal de Contas da União, enfrentando a complexidade do instituto, decorrente - dentre outros fatores - da reiterada edição de Medidas Provisórias disciplinando a matéria, pôs fim à controvérsia então reinante sobre o cômputo da denominada parcela residual, definindo que incorporações como as ocorridas no Quadro de Servidores deste Tribunal deveriam ter-se consumado em "décimos" e não em "quintos", como erroneamente decidido por um de meus antecessores, *data maxima venia*, em 03 de março de 1999, no P. A. nº 008/1999, Classe I (fl. 297).

Além, porque a clareza de uma exposição é sempre recomendável, repito a parte da Decisão nº 371/2000-TCU que pôs um ponto final na controvertida questão. *Verbis*:

8.1.2 - É assegurado, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.624/98, o cômputo do tempo residual de exercício de funções comissionadas não empregado até 10.11.1997, para a incorporação de parcela de décimo, com termo final na data específica em que o servidor complete o Interstício de doze meses de acordo com a sistemática definida na redação do original do art. 3º da Lei nº 8.911/94.

Segundo consta dos autos, no âmbito desta Corte, foram beneficiados com a decisão equivocada os servidores a seguir:

ALEXANDRO ACIOLI DE MATOS
ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA
ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
CLAUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
CLODÓVIO DE PAULA MELO
DANIEL PICANÇO MONTEIRO
EDINALDO CABRAL E SILVA
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA LIMA
FLORISVALDO FERNANDES MACIEL
FRANCISCO AUGUSTO ROCHA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS
FRANCISCO VALENTIM MAIA
JACIMON SANTOS DA SILVA
JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR
JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAGÃO
LIDIO DOUGLAS BRAGA DA ROCHA
MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA
MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS
MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR
PAULO HENRIQUE DE JESUS
REGINA ROSA DIAS MACIEL
RINALDO SOARES DE FARIAS
SANDRA PILAR SPERRY BRATTI
SILVANA CARLA BENICIO DIAS DA SILVA
VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA

Pois bem, como consequência da errônea interpretação esposada nos autos do PA supra identificado, os servidores em destaque passaram a auferir remunerações mensais superiores às que realmente faziam jus, isso até dezembro de 2001, eis que, a partir de janeiro de 2002, a

Coordenadoria de Recursos Humanos deu cumprimento à decisão que proferi à fl. 57.

No entanto, salvo no que tange ao então Coordenador de Controle Interno, o Analista Judiciário FRANCISCO VALENTIM MAIA, e à Coordenadora de Recursos Humanos, a Técnico Judiciário VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, os demais servidores beneficiados com o equívoco da Administração, exatamente porque não agiram com má fé, não estão sujeitos a restituir o que receberam a maior. Isso porque, não exerceram qualquer influência na equivocada decisão da Administração desta Corte. Veja-se que o então Presidente, aplicando os citados textos legais, decidiu pela incorporação de "quintos" em lugar de "décimos". Logo, o que houve foi uma interpretação equivocada da Administração. E, em situações tais, nas quais os beneficiários de decisão errônea, porém embasada em ato normativo, não hajam contribuído para a proleção, por se tratar de acontecimento marcado pela boa fé dos mesmos, até porque corroborada pela presunção de legitimidade do ato administrativo, não há se falar de restituição ao erário.

Nesse sentido é a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais, por sinal inspirada na orientação do Tribunal de Contas da União, conforme se extrai dos vários precedentes da mencionada Corte de Contas e do Judiciário Federal trazidos à colação nestes autos, todos apoiados no verbete da Súmula 108-TCU, que tem o seguinte enunciado: "O julgamento pela ilegalidade das concessões não implica por si só a obrigatoriedade da reposição das importâncias já recebidas de boa fé, até a data do conhecimento da decisão pelo órgão competente."

Outra, todavia, é a situação quando ausente a boa fé. Dal meo convencimento de que os dois servidores supra destacados não podem se beneficiar dessa orientação jurisprudencial, no respeitante a uma parte do que receberam a maior, conforme passo a justificar.

O primeiro, FRANCISCO VALENTIM MAIA, porque, conforme revela a certidão acostada à fl. 315, na data em que foi publicada no Diário Oficial da União a Decisão nº 371/2000, 15 de maio de 2000, se encontrava em pleno exercício do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO deste Tribunal. E, por força de obrigações inerentes ao relevante cargo público que exercia, ao tomar conhecimento do referido *decisum* da Corte de Contas, tinha o dever de, imediatamente, transmiti-lo ao então Presidente. Inobstante, assim não agiu. Ao contrário, se omitiu, eis que somente tomou essa providência em 24 de agosto de 2001, quando protocolou o Memo. nº 077/2001-CCJ/TRE/AP, que deu início ao presente PA.

Como se vê, demorou um ano, três meses e vinte e um dias para provocar a Presidência, quando, na verdade, deveria tê-lo feito imediatamente, a fim de que o pagamento a maior cessasse a partir do mesmo mês em que ocorreu a publicação da referida decisão no Diário Oficial da União, ou seja, maio de 2000. Logo, não posso considerar que agiu de boa fé, pois, no mínimo teria sido por demais desdoso, já que a morosidade na comunicação à Presidência causou prejuízo ao erário da ordem aproximada de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assim, ao contrário, seja pela obrigação que tinha de tomar conhecimento das decisões do Tribunal de Contas da União, máxime porque publicadas no Diário Oficial da União, seja pela responsabilidade que pensava sobre seus ombros, como COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, de obstar a consumação de prejuízo ao erário, estou convicto de que, na verdade, se houve com grãntia má-fé, isto é, retardou a provocação da Presidência com o deliberado propósito de, a posteriori, tentar se beneficiar - como de fato o fez em sua defesa - da não restituição das parcelas recebidas a maior.

Portanto, no meu entendimento, a par de outra providência que também será determinada ao final, deve restituir parcela do montante que, em razão de sua malícia, recebeu a maior. Do contrário, estará se beneficiando de sua própria torpeza, mesmo porque, descumprindo o preceito contido no art. 4º, da Lei nº 8.429/92, praticou atos de improbidade administrativa tipificados nos arts. 10, caput, e 11, inc. II, do mesmo diploma legal. Todavia, refiro-me a restituição apenas de parcela porque, considerando que o *decisum* do TCU tomado como parâmetro para a conversão dos "quintos" incorporados em "décimos" tem caráter normativo, tenho que não pode retroagir para prejudicar. Por isso, entendo que a restituição deve ter como termo a quo a data em que a mencionada Decisão 371/2000-TCU foi publicada no Diário Oficial da União, ou seja, 16 de maio de 2000.

A segunda, VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, porque, na condição de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, recebeu estes autos com o Parecer da Assessoria Jurídica (fls. 25/34) e com Despacho de minha lavra (fl. 35) em 20 de novembro de 2001. Não obstante, a despeito da sabedoria de que a orientação decorrente da Decisão nº 371/2000-TCU deveria ter imediata aplicação, assim não agiu. Ao contrário, não a aplicou, como era devido - ainda que após imediata consulta -, na folha do mês de dezembro/2001. Limitou-se a cuidar do que era de seu peculiar interesse, pois permaneceu com os autos até 17 de dezembro 2001, quando, através da manifestação de fls. 37/38, apenas consultou ao seu superior hierárquico se as importâncias recebidas a maior, pela natureza alimentar, deveriam mesmo ser restituídas.

Dessa forma, ao retardar a prática de ato de seu ofício, também incorreu em improbidades administrativas definidas nos arts. 10, caput, e 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92, pois sua maliciosa inoperância também ocasionou prejuízo ao erário público, consubstanciado na diferença da conversão de "quintos" para "décimos" que deixou de ser abatida de folha de pagamento do mês de dezembro de 2001.

Ex *positis*, consolido a conversão de "quintos" para "décimos" supra aludida, objeto da decisão de fl. 57, que passou a produzir efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2002, e, no que tange às parcelas recebidas a maior, pelos fundamentos acima aduzidos, julgo parcialmente devida a restituição, na forma da lei, apenas pelos servidores FRANCISCO VALENTIM MAIA e VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA. O primeiro, a partir de 16 de maio de 2000, ou seja, desde a publicação da Decisão nº 371/2000-TCU no Diário Oficial da União, e a segunda, apenas em relação ao mês de dezembro de 2001, quando, maliciosamente, se beneficiou da não aplicação imediata da mesma decisão.

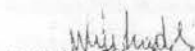
Por outro lado, tendo em conta que os dois servidores supra nominados praticaram, pelo menos em tese, atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 10, caput, e 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92, determino a extração de cópia do inteiro teor destes autos e incontinenti remessa ao Ministério Público da União, sediado nesta Capital, para

conhecimento e providências que entender cabíveis.

Publique-se e intím-se.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2003.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente


Mário Gurtyev de Queiroz
Diretor-Geral do TRE/AP

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 002/2003-EEM

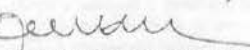
PRAZO: 05 dias

O Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento nº 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgados, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos nº 7365/02.

Eleitor	Seção	Inscrição
Cleuton da Silva Machado	404	2810032542
Fábio Alves da Silva	405	3295502585
Paulo Ramos de Almeida	359	2692532585
Agnaido Nascimento de Lima	422	3680782593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 002/2003-EEM

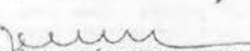
PRAZO: 05 dias

O Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas etc.

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Provimento nº 001/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos suspensos, em decorrência de condenação criminal transitada em julgados, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Suspensão dos Direitos Políticos nº 7364/02.

Eleitor	Seção	Inscrição
Fransuar Gomes da Silva	090	2819052585
Jovenino dos Santos Júnior	064	1033992593
Luiz Marcelo Gomes Tavares	412	3704482534
Emerson Rodrigues Lima	327	2063972526

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 007/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7354/2002.
Restabelecimento de Inscrição Cancelada pelo código 035
Eleitor (s): Osvaldo Augusto Pinheiro da Silva.

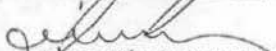
Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, o pedido conforme documentos às fls. 02, dos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento da Inscrição cancelada por ter deixado de votar em três eleições consecutivas.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98 - TSE. Preencha-se o FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Macapá, 10 de dezembro de 2002 a) Alaide Maria de Paula Lobo- Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 008/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da

2ª Zona de Macapá, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7360/2002.
Restabelecimento de Inscrição Cancelada pelo código 035
Eleitor (s): Adair José Pereira da Silva.

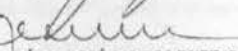
Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, o pedido conforme documentos às fls. 02, dos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento da Inscrição cancelada por ter deixado de votar em três eleições consecutivas.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98 - TSE. Preencha-se o FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Macapá, 05 de dezembro de 2002 a) Alaide Maria de Paula Lobo- Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 009/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7.361/2002.
Restabelecimento dos Direitos Políticos
Eleitor: Luiz Carlos Farias

RELATÓRIO

O eleitor, qualificado nos presentes autos, requer a restituição dos seus direitos políticos ora suspensos, alegando o cumprimento da pena que ensejou a citada suspensão. Junta certidão criminal negativa como prova documental.

FUNDAMENTAÇÃO.

Acolho por seus fundamentos e informações, o pedido requerido nos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento da Inscrição suspensa, em virtude de Condenação Criminal.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98-TSE.

Preencha-se o FASE Correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Macapá, 10 de janeiro de 2003 a) MARCO MIRANDA - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 010/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7.355/2002.
Restabelecimento de Inscrição Cancelada pelo código 035
Eleitor (s): Antônio Santos da Silva, João Farias da Silva e Ricardo Silva da Silva.

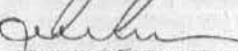
Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, o pedido conforme documentos às fls. 02, 06, 12, dos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento das Inscrições canceladas por ter deixado de votar em três eleições consecutivas.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98 - TSE. Preencha-se o FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Macapá, 10 de dezembro de 2002 a) Alaide Maria de Paula Lobo- Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 011/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício usando das atribuições que

lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7.356/02.
Restabelecimento de Inscrição Cancelada pelo código 035
Eleitor (s): Milton de Souza Silva, Rosicleia Barros Tavares e Francisco da Silva e Silva.

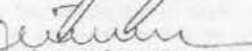
Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, os pedidos conforme documentos às fls. 02, 06 e 12, dos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento das inscrições canceladas por ter deixado de votar em três eleições consecutivas.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98 - TSE. Preencha-se o FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Macapá, 10 de dezembro de 2002 a) Alaide Maria de Paula Lobo- Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 013/2003-EEM

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 7.363/02.
Restabelecimento de Inscrição Cancelada pelo código 035
Eleitor (s): Welton Abreu da Silva, Olavo Dias Bernalho e Raimunda Mendes Monteiro.

Vistos, etc...

Acolho por seus fundamentos e informações, os pedidos conforme documentos às fls. 02, 08 e 14, dos presentes autos.

Proceda-se com o restabelecimento das inscrições canceladas por ter deixado de votar em três eleições consecutivas.

Ante o Cartório para as providências conforme determina a Resolução 20.132/98 - TSE. Preencha-se o FASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Macapá, 09 de dezembro de 2002 a) Alaide Maria de Paula Lobo- Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e assinado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, 07 de fevereiro de dois mil e três. Eu, JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.


DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício.

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zúlia Lima Dutra

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-308

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2003, no horário de 09 às 13 horas, as inscrições ao Concurso C-308, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas na Resolução nº 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 03 de dezembro de 2002.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 05 de fevereiro de 2003

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Presidente do TRT da 8ª Região

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 016/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADO: D^a JALNA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO

III - ALTERAÇÕES:

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Sexta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) e Sétima (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do Contrato nº 016/2002-TJAP, as quais passam ter as seguintes redações:

*- CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO):

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 016/2002-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

- CLÁUSULA SÉTIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R\$ 60.427,44 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento do exercício de 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R\$ 50.356,20 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) devidos a CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R\$ 10.071,24 (Dez mil, setenta e um reais e sete centavos) ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário no Estado do Amapá, Elemento de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Processo nº 6954/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2002

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 008/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA

III - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a implantação do sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, com funções de GED, busca e recuperação de informações, para a constituição da base documental do TJAP, de acordo com o Projeto Básico anexo.

IV - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência do presente Contrato é de 90 (noventa dias), de acordo com a Ordem de Serviços parte integrante deste Instrumento, podendo ser prorrogada nos termos previstos no artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, com as devidas justificativas.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE para 2002, sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R\$ 78.986,81 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), NE nº 1763/2002.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98; Convite nº 031/2002-CPL/TJAP; Proposta da Empresa, de 18/11/2002; Ata de julgamento, homologada em 22/11/2002; Processo Administrativo nº 2105/2002-SG.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2003

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 009/2003-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: AGF BRASIL SEGUROS S/A

OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DETERMINADOS ANEXOS AO PRESENTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato será contada de 1º fevereiro de

2003 até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a conveniência administrativa, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao contido no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil, e oitocentos reais) e serão empenhadas no Orçamento vigente do TJAP, à conta do Programa de Trabalho 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, NE nº 0011/2003;

Nos exercícios seguintes, as despesas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos - Programas e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, sancionada em 04 de maio de 2000 e publicada no DOU-Edição 86, de 05 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Pregão nº 008/2002-CPL/TJAP; Processo Administrativo nº 7030/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2003

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/00-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 007/00-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: J. R. VIEIRA-ME

III - ALTERAÇÕES:

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Quarta (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO) e Quinta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO) do Contrato nº 007/00-TJAP, passando as mesmas a vigorar com as seguintes redações:

- CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO):

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 007/00-TJAP fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Legislação em vigor.

- CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR E DA DOTAÇÃO):

Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância estimativa de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), do orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário no Estado do Amapá, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujo valor mensal será de acordo com o número de refeições e lanches fornecidos.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, sancionada em 04 de maio de 2000 e publicada no DOU-Edição 86, de 05 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Cláusula Quarta (Da Vigência e Da Prorrogação) do Contrato nº 007/00-TJAP; Processo Administrativo nº 5957/2002-SG.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2002

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 012/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: Sr. MANOEL LOBATO DUARTE

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Jardins do Fórum da Comarca de Santana-AP.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a sua vigência à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme a legislação em vigor.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

No exercício de 2003, as despesas com o presente Contrato totalizarão R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), empenhadas do orçamento do contratante para 2003, sendo um empenho no valor de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado ao CONTRATADO, pela efetiva prestação dos serviços, e outro empenho no valor de R\$ 1.309,00 (mil trezentos e nove reais) destinado ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.384 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, NE nº 0056.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; - PREGÃO Nº 005/2002-CPL/TJAP; Ata de abertura e julgamento homologada em 13/12/2002; Processo nº 5863/2002-SG.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2003

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 013/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA-EPP

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina comum), destinado a atender a frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme especificado no Anexo I deste Instrumento.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2003) ou até atingir o limite estipulado no anexo I deste Instrumento, prevalecendo a data do fato que primeiro ocorrer.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas com o fornecimento do combustível objeto deste Contrato, fica empenhada no presente exercício, a importância estimada de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), na Atividade sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário no Estado do Amapá, Natureza de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, Nota de Empenho 2003NE0144.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; PREGÃO Nº 009/2003-CPL/TJAP; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Ata de Julgamento, homologada em 05/02/2003; Processo Administrativo nº 9363/02-SG/TJAP.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2003

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 015/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: AUTO POSTO GATO CONGÓS LTDA.

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de COMBUSTÍVEIS, destinados a atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotados na Comarca de Santana-AP, conforme especificado no Anexo I deste Instrumento.

IV - VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2003) ou até atingir o limite estipulado no anexo I deste Instrumento, prevalecendo a data do fato que primeiro ocorrer.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas com o fornecimento do combustível objeto deste Contrato, fica empenhada no presente exercício, a importância de R\$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais), na Atividade sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário no Estado do Amapá, Natureza de Despesa 3390.30 - Material de Consumo e 2003NE0143.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; PREGÃO Nº 008/2003-CPL/TJAP; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Ata de Julgamento, homologada em 05/02/2003; Processo Administrativo nº 9399/02-SG/TJAP.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

HOMOLOGADO
Em 13/02/2003

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 012/2003-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09734/2002-SG
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIO: MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e óleos lubrificantes destinados aos veículos automotores, lanchas e grupos geradores que servem a Comarca de Oiapoque.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal n.º 9.648, de 27/05/1998
VALOR: R\$ 20.972,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: Exercício de 2003

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Prezando esta Corte de Justiça pactuar com a empresa MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP, CNPJ (ME) nº 02.612.262/0001-32, relativo ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos automotores, lanchas e grupos geradores, que servem a Comarca de Oiapoque, para atender a necessidade de consumo estimado para Exercício corrente, no valor total de R\$ 20.972,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e dois reais). A presente contratação efetuar-se-á por inviabilidade de competição, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), tendo em vista que a empresa adjudicatária, conforme Ofício nº 070/2002-GAB/JUIZ da Vara Única da Comarca de Oiapoque, é a única empresa que fornece combustível regularmente naquele município, caracterizando-se, assim a impossibilidade fática e lógica do pleito licitatório.

Ademais, a aquisição direta dos combustíveis na própria localidade torna-se imperiosa, considerando a distância da Capital do Estado e o alto risco a que ficam expostos os servidores designados para o transporte dos referidos combustíveis, por tratar-se de material de fácil combustão, cujo meio de armazenamento (carotes) é inadequado e perigoso. Além do que, é terminantemente proibido o transporte rodoviário da produto perigoso ou que represente risco para a segurança pública, como é o caso dos materiais aqui descritos, sem a observância às regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1983.

Por outro lado, faz-se mister ressaltarmos às necessidades daquela Comarca, para que a Prestação Jurisdicional não sofra solução de continuidade por falta de combustíveis nos veículos, lanchas e geradores que servem àquele Fórum.

Ad insum modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a caracterização da situação emergencial, a razão da escolha do executante e a justificativa do preço, pois os preços pactuados apresentam conformidade com a última aquisição. Daí concluímos que a contratação sob exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpada no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, no mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2003.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS
 - Presidente da CPLTJAP -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 12 dia(s) do mês de FEVEREIRO do ano de 2003, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001109-11/2003
 AGRAVANTE : ISRAEL RUI SERIQUE GATO
 ADVOGADO : JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR
 AGRAVADO : ANATO - AMAPA AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MARCELO PORPINO MUNES
 RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

AGRAVO (Ag) No. 001108-11/2003
 AGRAVANTE : ELADYR NOGUEIRA LIMA
 ADVOGADO : GUARACY DA SILVA FREITAS
 AGRAVADO : ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
 RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETORIA DEPTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 640/02
 Impetrante: Judith Guimarães Medeiros
 Advogado: Jorge Wagner Costa Gomes
 Informante: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Advogados: Lindoval Queiroz Alcântara e Outros
 Relator: Desembargador Mello Castro

"Vistos, etc."

Ouçe-se a impetrante, em 48 horas, sobre o documento de fls. 27.

Após, eis

Mcp 11/2/03

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 Relator

Morganha de Souza Vieira
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 091/02

Requisitante: Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
 Requisitado: Exm. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Requerente: Figueiredo Guedes & Cia Ltda
 Advogado: Itamar de Souza Carmo
 Requerido: Município de Macapá

"FIGUEIREDO GUEDES E CIA LTDA requereu a expedição de precatório suplementar no valor de R\$ 10.677,76 (dez mil seiscentos e setenta e seis centavos) contra o MUNICÍPIO DE MACAPÁ, haja vista não ter sido incluído no primeiro precatório o valor referente à atualização monetária.

Instruem a requisição cópias dos seguintes documentos: precatório n.º 29/99, pedido de expedição de precatório suplementar (fl. 40/41), ofício n.º 012/01-GAB/SEMEL, comunicando que o pagamento do valor principal foi efetuado, nota de pagamento e demonstrativo de cálculos.

À fl. 52/53, o d. Procurador de Justiça afirmou que foram cumpridas todas as formalidades previstas nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil e art. 532, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, opinando pelo prosseguimento do precatório.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

O precatório em questão preenche todos os requisitos previstos nos arts 730 e 731 do CPC, e no art. 532, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, razão pela qual DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário da Fazenda do Município de Macapá, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§1º, 1º-A e 2º da Constituição Federal.

Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá (AP), 11 de fevereiro de 2003.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente

Morganha de Souza Vieira
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 093/02

Requisitante: Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
 Requisitado: Exm. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Requerente: Francisco de Assis Oliveira Uchôa Junior
 Advogado: Breno Trássi e Outros
 Requerido: Estado do Amapá
 Procuradores: Ana Célia Dohi Martins e Outros

"Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução nº 6790/2002, proposta por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA UCHÔA JUNIOR contra o ESTADO DO AMAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisiu o pagamento da importância de R\$ 3.296,09 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos) em favor do requerente.

Instruem a requisição cópias dos seguintes documentos: petição inicial, procuração judicial, sentença homologatória de acordo, mandado de citação da devedora, certidão de não oposição de embargos, demonstrativo de cálculos e parecer do Representante do parquet de 1º grau.

À fl. 18/20, o d. Procurador de Justiça afirmou que foram cumpridas todas as formalidades previstas nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil e art. 532, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, opinando pelo prosseguimento do precatório.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

O precatório em questão preenche todos os requisitos previstos nos arts 730 e 731 do CPC, no art. 532, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, razão pela qual DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§1º, 1º-A e 2º da Constituição Federal.

Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá (AP), 10 de fevereiro de 2003

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente

Morganha de Souza Vieira
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 094/02

Requisitante: Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
 Requisitado: Exm. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Requerente: Antônio J. N. Neto - ME
 Advogado: José Henrique de Mendonça Dias
 Requerido: Município de Macapá

"Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Execução nº 3171/999, proposta por ANTONIO J. N. NETO - ME contra Município de Macapá, pelo qual o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisiu o pagamento da importância de R\$ 17.167,40 (dezesete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) em favor do requerente.

Instruem a requisição cópias dos seguintes documentos: petição inicial, procuração judicial, sentença condenatória, petição de execução de sentença, cálculos atualizados, mandado de citação da devedora, certidão de não oposição de embargos, novo demonstrativo de cálculos.

Às fls. 26/28, o d. Procurador de Justiça apontou a ausência do parecer do Representante do parquet de 1º grau.

À fl. 30, foi determinada a baixa do precatório para regularização, eis que ausentes, além do parecer ministerial, cópias do recurso necessário, do respectivo acórdão e da certidão de trânsito em julgado da decisão. Esses documentos foram juntados às fls. 32/48.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

O precatório em questão preenche todos os requisitos previstos nos arts 730 e 731 do CPC, no art. 532, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, razão pela qual DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário da Fazenda do Município de Macapá, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§1º, 1º-A e 2º da Constituição Federal.

Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá (AP), 06 de janeiro de 2003.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Presidente

Morganha de Souza Vieira
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 896/03

Impetrante: ANDREZA DOS S. MONTEIRO (Def. Pública)

Pacientes: JOSÉ RAURI DA COSTA CÂMARA

A. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES

"DECISÃO"

Vistos, etc.

Andreza dos Santos Monteiro, defensora pública no Estado do Amapá, com fundamento no art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, art. 647 e seguintes, do Código de Processo Penal, impetrou ordem de Habeas Corpus com pedido de liminar, em favor de José Rauri da Costa Câmara, que se encontra preso junto ao Complexo Penitenciário do Estado, face recomendação de prisão nos autos do processo nº 2543/02, determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Juri da Comarca de Santana, autoridade reputada coatora.

Alegou, em resumo, que o paciente encontrava-se preso em flagrante delito há mais de 04 (quatro) meses, respondendo pelo processo nº 2527/02 junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, sem que houvesse o encerramento da instrução criminal.

Com base nisto, o paciente pleiteou o relaxamento da prisão face ao excesso de prazo, o que foi concedido, expedindo-se o alvará de soltura no dia 31 de janeiro do corrente (fl. 06).

todavia, o referido alvará não foi cumprido, pois havia na pasta de informações penitenciárias do paciente uma recomendação de prisão, em razão do processo crime nº 2543/02, sem qualquer motivação ou fundamento legal.

Não bastasse, a prisão do paciente não é necessária, uma vez que, não há fundamento para mantê-la, além de ser primário, possuir residência fixa e atividade laboral definida e residência fixa no distrito da culpa, possuindo assim o direito de responder ao processo em liberdade, donde a ilegalidade de sua segregação.

A inicial veio instruída com cópias do alvará de soltura, do ofício nº 1332/2002, declaração da atividade laboral do paciente e certidão de nascimento (fl. 06/09).

Sobrestada decisão sobre o pedido de liminar para após as informações, estas vieram às fl. 16/17.

Esclareceu a autoridade tida por coatora, nas informações, que o paciente está preso provisoriamente desde 06/11/2002, em razão de sua prisão em flagrante nos autos nº 2.527/02, sendo requisitado para ser interrogado nos autos do processo nº 2.543/02, ao qual responde em liberdade.

Nos autos do Processo nº 2.527/02, o paciente teve deferido, em 27/01/2003, pedido de relaxamento de prisão em flagrante, sendo expedido o respectivo alvará de soltura em 31/01/2003.

O ofício nº 1332/02, mencionado pela Defensora Pública, diz respeito à reapresentação do paciente junto ao Complexo Penitenciário, após o interrogatório e, que a sua não liberação deu-se por absoluto desconhecimento e/ou erro de interpretação de seu teor, pelo servidor a quem coube dar cumprimento à referido ofício.

Feito este breve relatório. Examine nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar.

O paciente defende a ocorrência de constrangimento ilegal, em razão de não se ter cumprido o alvará de soltura expedido em seu favor, sendo mantido no complexo penitenciário face a recomendação de prisão feita pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana.

Da análise dos autos, verifico que houve um equívoco quando do não cumprimento do alvará de soltura referente ao processo nº 2.527/02, posto que, conforme esclareceu o impetrado em suas informações, o paciente responde em liberdade ao processo nº 2.543/02, e que foi em função desse que houve sua requisição para o interrogatório.

O ofício nº 1332/02 foi expedido com o fim exclusivo de reconduzir referido paciente ao complexo penitenciário após o término da audiência, como usualmente se faz, na Vara; não se tratou, assim, de recomendação à prisão, com força de obstar o cumprimento de alvará de soltura, expedido em outro processo.

O paciente, nesse contexto, está sendo mantido preso por puro equívoco da administração do COPEN que, na dúvida, não buscou esclarecer os fatos com os Juizes dos Processos nºs 2.527 e 2.543/02. Tivesse feito isto e saberia que, naquela teve o flagrante relaxado, e que responde a este em liberdade.

Dai a concessão da liminar pretendida, face ao constrangimento ilegal, em tese, que é o quanto basta para a evidência do *fumus boni juris*; resulta o *periculum in mora*, por outro lado, do fato da prisão em si mesma, com seu indevido prolongamento e efeitos no tempo.

Pelo exposto, concedo a liminar para ordenar a imediata soltura do paciente, por por outra razão não estiver preso, com a expedição do respectivo alvará de soltura.

Após, remetam-se os autos ao órgão do Ministério Público deste grau.

Intime-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Relator

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1102/03

Agravantes: JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS e OUTRO
Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES
Agravados: ANA LÍDIA RIBOLI e OUTRO
Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA
Relator: Des. RAIMUNDO VALES

DECISÃO

Vistos, etc.

João Bosco Alfaia Dias e Luiz Lino Cabral de Castro, identificados na inicial recursal, réus nos autos da Ação de Manutenção de Posse que Ana Lídia Riboli e Ivanildo Gerson Paes, igualmente qualificados, lhes movem perante o Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Processo n. 3.047/03), e informados com a decisão que concedeu liminar aos autores, interpuseram Agravo de Instrumento, com pedido expresso de efeito suspensivo liminar, ex vi do art. 525 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Alegaram os agravantes terem sido liminarmente aliçados da posse do imóvel localizado na Gleba Matapi II, Lote nº 011 F - Retiro Santa Ana, com uma área de 4,6654ha, em Macapá, na Ação de Manutenção de Posse acima identificada, por força de decisão que acatou os argumentos postos na inicial da possessória, de que os autores-agravados estariam sendo impedidos, até por pessoas armadas, de ter acesso ao Retiro Santa Ana, imóvel de propriedade do primeiro agravante.

Os agravantes detinham a posse do imóvel em tela a mais de três anos; em razão de contrato verbal de comodato, onde cultivavam hortaliças, em implementação de projeto financiado pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá-FRAP, previsto para um período de cinco anos e proposto pelo próprio agravante.

A agravada decisão liminar de manutenção de posse - asseveraram os agravantes - estaria a merecer efeito suspensivo, principalmente porque pelas provas documentais não restou provada qualquer relação jurídica, que pudesse gerar direitos e obrigações entre as partes a autorizar a concessão da medida extrema pleiteada.

Análise, por ora, tão-somente o efeito suspensivo pleiteado.

Da exposição sintética dos fatos ventilados e dos documentos encontrados no bojo do presente agravo, não vislumbro nem a fumaça do bom direito nem o perigo na demora, requisitos essenciais ao deferimento do efeito suspensivo buscado.

A decisão liminar impugnada, como se vê de sua fundamentação, baseou-se em documentos que comprovaram estarem os autores-agravados na posse efetiva da gleba rural objeto da demanda, que restou turbada por ato do primeiro agravante.

Por outro lado, com a interposição do presente agravo, não vieram aos autos elementos probantes que apontassem para entendimento contrário ao adotado na decisão agravada, pelo que ausente o *fumus boni juris* necessário à suspensão liminar da medida adotada pelo magistrado da 5ª Vara Cível de Macapá.

Inexistente também o *periculum in mora*, porquanto dano irreparável não poderá sofrer os agravantes.

É que, além da posse já pertencer anteriormente aos agravados, pelo menos em tese, caso se julgue improcedente no mérito a possessória, haverá por revogada a liminar concedida e a posse da gleba rural *sub judice* passará a quem a sentença reconhecer como de direito.

Vale a menção de que, muito embora a análise feita dos requisitos autorizadores do efeito suspensivo buscado pelos agravantes, estes se limitaram a mencionar de forma genérica que presentes aqueles elementos necessários à suspensão da liminar agravada pelo presente recurso.

Isto posto, indefiro o efeito suspensivo da decisão agravada, ante a não demonstração dos requisitos necessários à medida liminar requerida.

A parte agravada para oferecer contra-razões, caso queira, no prazo legal.

Dê-se ciência desta ao juiz da causa.

Intimem-se.

Macapá, AP 12 de fevereiro de 2003.

(a) Des. RAIMUNDO VALES

Relator

Macapá (AP), 13 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO Nº 1025/02

Recorrente: POLLYANA PRADO MACEDO
Advogados: Dr. RUI CAVALCANTE e OUTRA
Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES

DECISÃO

POLLYANA PRADO MACEDO interpôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL aos acórdãos proferidos pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 1025/2002 e nos subsequentes Embargos de Declaração, alegando negativa de vigência ao art. 20 do CPC.

Segundo o art. 542, § 3º, do CPC, "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

Todavia, o caso sob análise - relativo à fixação de honorários - não se encontra albergado pela exceção. A recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua instigação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante a parte final do § 3º do art. 542.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer apenas os autos da ação originária. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 12 de fevereiro de 2003.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá (AP), 13 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.086/02

Agravante: LUIZ CANTUÁRIA BARRETO
Advogado: Dr. MARCELO PORPINO NUNES
Agravado: CELIO DA SILVA SANTOS
Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Relator: Des. LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

"Compulsando os autos constei às fls. 140/141, decisão do Magistrado a quo, reformado a decisão interlocutória que deu origem ao presente agravo, notadamente na parte do *decisum* atacada pela agravante.

Assim sendo, vejo que o pleito em tela encontra-se prejudicado ante a perda do seu objeto. Dai porque, consoante à disposição do artigo 527, *caput*, do Código de Processo Civil e artigo 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Excelssa Corte, nego seguimento ao recurso em face da sua prejudicialidade.

Determino ainda, o arquivamento dos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2003.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.087/02

Agravante: LUIZ CANTUÁRIA BARRETO
Advogado: Dr. MARCELO PORPINO NUNES
Agravado: JOÃO DA PALMA SAMPAIO MELO
Advogada: Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Relator: Des. LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

"Compulsando os autos constei às fls. 140/141, decisão do Magistrado a quo, reformado a decisão interlocutória que deu origem ao presente agravo, notadamente na parte do *decisum* atacada pela agravante.

Assim sendo, vejo que o pleito em tela encontra-se prejudicado ante a perda do seu objeto. Dai porque, consoante à disposição do artigo 527, *caput*, do Código de Processo Civil e artigo 48, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Excelssa Corte, nego seguimento ao recurso em face da sua prejudicialidade.

Determino ainda, o arquivamento dos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2003.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo Nº 1.456/2001 - Ação de Destituição de Pátrio Poder.
Autora: LINDALVA MARIA PIMENTEL NICOLAU
Requerido: LUIZ PEREIRA SANCHES, em relação aos menores K.P.S., W.L.P.S.

Finalidade: CITAÇÃO do requerido LUIZ PEREIRA SANCHES, para que querendo, conteste a presente Ação, no prazo legal, em não sendo contestada, se presumirá aceitos pela Requerida como sendo verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, conforme pedido a seguir transcrito: "...Pelo exposto requer: a-) Que seja citado via edital o pai biológico dos menores, ora requerido, que encontra-se em lugar incerto e não sabido para que querendo conteste a presente ação dentro do prazo legal, sob pena de decretação da sua revelia, nos termos da Lei; b-) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar no presente feito; c-) Que julgado procedente o presente pedido, seja decretada a destituição do Pátrio Poder do requerido LUIZ PEREIRA SANCHES em relação aos menores supra, com a expedição do competente mandado de averbação junto ao registro civil competente, nos termos da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; d-) Que seja concedido o benefício da Justiça gratuita nos termos da Lei...". e INTIMAÇÃO para tomar ciência da audiência de Instrução, designada para o dia 02/05/2003, às 10:10 horas, neste Juízo, e do despacho de fls. 20, abaixo transcrito: "Vistos. Designa-se data para audiência de instrução, citando-se o requerido por edital... Cumpra-se. Oiapoque, 19/02/02. (a) LUIZ GROTTE, Juiz de Direito".

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, ao 25 dia do mês de outubro do ano de 2002. (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevi e digitei.

Luiz Grotti
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: DR. LUIZ GROTTI.
Chefe de Secretaria Substituto: JOSÉ HAROLDO DA CRUZ.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 18/06/2002 PARA CIÊNCIA DA DEFENAP.

Ação Civil de Reparação de Dano Moral nº 1.208/2000.
Requerente: MARIA FELICIA DE CAMPOS.
Defensor Público: DR. NILTON CASTILHO DIAS.
Requerido: CÍCERO PEREIRA DA SILVA.

Finalidade: INTIMAÇÃO DA DEFENAP, para nomear um Defensor Público distinto do Dr. NILTON CASTILHO DIAS, para especificar as provas que pretendem produzir em audiência.

Sede do Juízo: Sítio à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de junho ano de 2002. (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N.º 062/2003-CGMP, de 12 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES, Promotor de Justiça de 1ª entrada, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene-AP, licença compensatória relativa aos plantões trabalhados aos sábados, domingos e feriados, conforme Portaria n.º 489/97-PGJ, de 28/8/97, para ser usufruída nos dias abaixo especificados:

Mês	Dias
maio/2003	05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30
junho/2003	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 30.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2003.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 063/2003-CGMP, de 12 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES, Promotor de Justiça de 1ª entrada, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene-AP, relativas ao 2º período aquisitivo/2003, para serem usufruídas no período de 02 a 31/7/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de fevereiro de 2003.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 064/2003-CGMP, de 13 de fevereiro de 2003.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, pela Dr. GISA VEIGA E SILVA, Promotoras de Justiça de 3ª entrada e Substituta, respectivamente, no plantão constante na Portaria n.º 625/2002-CGMP, de 26/12/2002, correspondente ao período de 20 a 26/2/2003,

considerando os termos da Portaria n.º 060/2003-CGMP, de 10/02/2003.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Corregedor-Geral

PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL

Portaria: 001/2003-PRODEMAP, de 27 de janeiro de 2003.

O Presidente do Inquérito Civil, instaurado pela n.º Portaria n.º 001/2002-PRODEMAP, no uso de suas atribuições e, considerando que há necessidade de análise de documentos por técnico especializado na área contábil,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor ELIONAI DIAS DA PAIXÃO, Técnico em Contabilidade do Quadro Efetivo dos Serviços Auxiliares do M.P.E.A., atualmente exercendo o Cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, para exercer a função de Perito Contábil no Inquérito Civil n.º 001/2002, arquivando-os nas análises de Balanços e demais documentos contábeis.

II - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2003.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Presidente do Inquérito Civil n.º 001/2002-PRODEMAP

Publicações Diversas

FACEPA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

Toma público que recebeu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação (L.O.) com validade de 365 dias, a contar da data de emissão do dia 11/02/2003 para as atividades de beneficiamento de papel para uso doméstico em geral, no estabelecimento localizado na Rodovia Duque de Caxias, Km 17, Distrito Industrial, município de Santana, Estado do Amapá.

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo n.º 598.334: Fernaduce Alves dos Santos; Protocolo n.º 598.359: Ital Service LTDA; Protocolo n.º 598.372: M de Castro Me; Protocolo n.º 598.458: Camilo Cordero de Lima; Protocolo n.º 598.490: Marcelena Pereira de Souza; Protocolo n.º 598.554: J R C Pimentel Me; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2003. EU, (JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fé, assim em público e raso.

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo n.º 598.099: Simão e Soares Ltda; Protocolo n.º 598.319: A S A Tobelam; Protocolo n.º 598.368: K H A da Costa; Protocolo n.º 598.369: K H A da Costa; Protocolo n.º 598.374: M G da Costa Me; Protocolo n.º 598.407: A D Rodrigues; Protocolo n.º 598.408: A D Rodrigues; Protocolo n.º 598.412: Adriana Cristina Santos Monteiro; Protocolo n.º 598.443: Três e Três Ltda; Protocolo n.º 598.452: W Mendonça da Costa; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2003. EU, (JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou fé, assim em público e raso.



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Toma público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação n.º 011/2002, que se destina à Operação do Aeroporto Internacional de Macapá em

conformidade com o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, válida pelo período de 365 dias a contar do dia 25/11/2002.

Júlio Nuenzo Oyagui
Júlio Nuenzo Oyagui
Superintendente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ SINDSEBRAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA

O Presidente da Comissão Provisória de Direção do Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Amapá, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS LEGITIMADAS QUE ATUAM NO SETOR ECONÔMICO DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO AMAPÁ, incluindo as atividades de Vigilância, Transporte de Valores, cursos de reciclagem e formação de Vigilantes, monitoramento de alarmes e de CTV, entre outras, SINDICIALIZADAS DO SINDSEBRAE para participar da Assembleia Geral a realizar-se na Av. Gora de Carvalho, 2731, sala 3, bairro Santa Rita, dia 26 de fevereiro de 2003, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 18:30, em segunda e última convocação, afim de deliberar sobre os seguintes pontos:

a) RATIFICAÇÃO dos atos da Assembleia Geral de 08 de março de 1991, que deliberou sobre o fundação do Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Amapá;

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes.

A Empresa deverá ao fazer presente por representante legalmente constituído e comprovar a legalidade do seu funcionamento através do CNPJ e do documento de sua constituição, devidamente atualizados.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2003.

Mauro Roberto Valente
Mauro Roberto Valente
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão pró-fundação do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEBRAE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, NO ESTADO DO AMAPÁ - SINFSEBRAE, convoca todos os funcionários da entidade, no Estado do Amapá no Município de Macapá, para Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da referida entidade a ser realizada às 18:00 horas em primeira chamada e às 18:30 em segunda e última chamada, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2003, sito Av.: Pedro Baía nº 111 - Trem. (portaria nº 344/00), para tratar da seguinte pauta:

- Fundação do sindicato dos funcionários do SEBRAE do município de Macapá, no Estado do Amapá
- Discussão e aprovação do estatuto;
- E o que ocorrer.

fundap

ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 20 do Estatuto da Fundação:

RESOLVE:

- Promover a RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO n.º 062/2002 - FUNDAP, firmado com a CONSTRUTORA MORADA LTDA, tendo como fundamento legal a Cláusula Décima Quinta do supra contrato e o que está estabelecido no inciso V do Artigo 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar pertinente a matéria;
- Fica assegurado à CONSTRUTORA MORADA LTDA o previsto no Parágrafo Único do Artigo 78 combinado com o Alínea "a" do Artigo 103 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar pertinente a matéria;
- Os efeitos deste Ato de Rescisão Contratual passam a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e em jornal de grande circulação local.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2003

Cirio Simões
Cirio Simões
Diretor Executivo da FUNDAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Macapá

DECRETO N.º 0105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 608.695,31 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda n.º 013/01 e Art. 7º, da Lei n.º 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 608.695,31 (Seiscentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Transferência de Convênio, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Conv. nº 016/02-GEA/PMM-SEMPLA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0105, de 10 de fevereiro de 2003.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
2701 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412100102.017	8	Fortalecimento do Sistema Municipal de Planejamento.	3390.30.00	40.759,00
			3390.35.00	361.344,00
			3390.39.00	206.592,31
		Sub-Total		608.695,31
TOTAL				608.695,31

DECRETO Nº 0112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.126.207,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.126.207,29 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Transferência de Convênio, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênio nº 024/2000-SUPRAMA/PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 10 de fevereiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0112, de 10 de fevereiro de 2003.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1751200712.052	9	Desenvolvimento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana de Macapá.	4490.51.00	1.126.207,29
		Sub-Total		1.126.207,29
TOTAL				1.126.207,29

DECRETO Nº 0121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0121, de 13 de fevereiro de 2003.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200701.004	01	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais.	4490.51.00	83.000,00
		Sub-Total		83.000,00
TOTAL				83.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412100102.012	01	Manut. Admín. da SEMAD.	3390.39.00	83.000,00
		Sub-Total		83.000,00
TOTAL				83.000,00

DECRETO Nº 0122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.775,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.775,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Fonte 23, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 13 de fevereiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0122, de 13 de fevereiro de 2003.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

3100 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	OBJ. DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.039	4	Manut. do Fundo de Assistência Social.	3390.30.00	85.900,00
			3390.92.00	22.875,00
		Sub-Total		178.775,00
TOTAL				178.775,00

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 02/2003 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista a comunicação feita por intermédio do Ofício nº 035/2003-GAB/PGJ, datado de 06/02/2003, suscitado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no mês de FEVEREIRO/2003.

1. COMARCA DE MACAPÁ
Dra. Andréa Guedes de Medeiros Culmar - 2ª Zona Eleitoral
Dr. Marco Antonio Vicente - 10ª Zona Eleitoral
2. COMARCA DE SANTANA
Dr. André Luiz de Souza Barreto
3. COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
4. COMARCA DO OIAPOQUE
Dr. Alair Azambuja
5. COMARCA DE CALÇOENE
Dr. Roberto da Silva Alvares
6. COMARCA DE AMAJÁ
Dra. Alessandra Moro de Carvalho (1ª a 16/02/2003)
Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira (17 a 28/02/2003)
7. COMARCA DE FERREIRA GOMES
Dr. Flávio Costa Cavalcante
8. COMARCA DE TARTARUGALZINHO
Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior
9. COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. Nilson Alves Costa
10. COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. Iaci Pelas dos Reis
11. COMARCA DE PORTO GRANDE
Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira (1ª a 16/02/2003)
Dr. André Luiz Dias Araújo (17 a 28/02/2003)

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se
Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2003

JOSE CARDOSO LOPES
Procurador Regional Eleitoral Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ torna público, para ciência de eventuais interessados, que serão recebidas, às 14:30 horas do dia 04 de março de 2003, na sala de audição desta Procuradoria, localizada na rua Jovino Diniz, nº 468, bairro Jesus do Nazare, em Macapá - AP, documentação relativa à habilitação, bem como propostas para execução de serviços de vigilância (armado e/ou desarmado). Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço supra mencionado, até às 19:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2003, onde serão prestadas informações adicionais.

Macapá, 12 de fevereiro de 2003.

Alexandre Messias Feitosa
Presidente da CPL - PR/AP